



Estado de Alagoas  
 Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa  
 PROTOCOLO GERAL  
 CNPJ: 12.207.551/0001-00

## P R O T O C O L O

Protocolo: 01140009

Ano: 2020

Emissão: 14/01/2020

Hora: 10:19:46

**REQUERENTE / PROCURADOR:**

JOANA DARQUE BEZERRA LIMA

**TITULAR / ORGÃO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TIPO PROCESSO:**

ADMINISTRATIVO

**ASSUNTO:**

OFÍCIO

**Outras informações:**

Solicitação de contratação de equipe técnica especializada em curso de capacitação e especialização.



### MOVIMENTAÇÃO

Data	Orgão Destino	Dt. Recebimento	Assinatura
	P R O T O C O L O		



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

GABINETE DA SECRETÁRIA  
CNPJ: 12.207.551/0001-00



Ofício 17/2019/SEMED/GS

Lagoa da Canoa, 14 de janeiro de 2020.

A Excelentíssima  
Senhora,  
Tainá Correia de Sá Lucio da Silva  
DD. Prefeita do Município de Lagoa da Canoa.  
Nesta



**Assunto: Solicitação de Contratação de EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA AS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL E APOIO**

Senhora Prefeita,

Realizados os devidos levantamentos, e observada a necessidade oferecer um curso de capacitação no intuito de proporcionar aos profissionais da área de gestão administrativa e apoio pertencentes a esta secretaria municipal de educação de Lagoa da Canoa-AL um curso de capacitação que considere os conhecimentos acumulados dos profissionais e suas respectivas áreas proporcionando-os meios para efetivação de uma melhoria na prestação de seus serviços. Diante do exposto anteriormente, vimos através deste solicitar que Vossa Excelência se digne a autorizar a contratação de EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA AS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL E APOIO.

Assim sendo, efetuamos pesquisa no mercado para seleção de um Empresa da área, e a que se dispôs a efetuar os serviços, objeto desta solicitação de maneira mais semelhante ao termo de referência por nos elaborado (ANEXO), foi a Empresa Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, CNPJ: 2.831.828/0001-24, Localizado na Zona Rural de Arapiraca-AL, Povoado Pau d'Arco, como também apresentou o menor preço para realizar os serviços, R\$180.000,00(Cento e oitenta mil reais).

Diante do que acima expomos solicitamos de vossa senhoria autorização para contratação da Empresa acima mencionada.

Na certeza de que contaremos com vossa compreensão e pronto atendimento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de apreço, fico aguardando deferimento.

Sem mais para o momento,

*Joana Darque Bezerra Lima Rosendo*

Secretaria de Ed. De Lagoa da Canoa-AL



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

GABINETE DA SECRETÁRIA  
CNPJ: 12.207.551/0001-00



I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência;

12.3. No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

### 12. DO PAGAMENTO:

O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

### 13. DO REAJUSTE:

Os preços propostos não serão passíveis de reajuste, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, salvo nos casos previstos na alínea "d", do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

*Joana Darque Bezeria Lima Rosendo*  
**Joana Darque Bezeria Lima Rosendo**

Secretária Municipal de Educação

Lagoa da Canoa/AL, 14 de janeiro de 2020.



*Joana*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



GABINETE DA SECRETÁRIA  
CNPJ: 12.207.551/0001-00

- I – Entregar o objeto conforme o prazo e no prazo retro especificado, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com as especificações e os preços aduzidos em sua proposta.
- II – Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela administração inerente ao objeto da contratação.
- III – Manter durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.

#### **9 . DA RESCISÃO:**

O Município se reserva ao direito de cancelar a compra pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



#### **11. DAS SANÇÕES:**

A Adjudicatária quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

GABINETE DA SECRETÁRIA  
CNPJ: 12.207.551/0001-00



**6. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:**

Como condição básica para efeito da futura contratação, deverá a proponente apresentar:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações ou consolidação devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores devidamente autenticados.
- b) Decreto de autorização em se tratando de Empresa ou sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e a Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento Expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir (conforme o caso);
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, sede da licitante;
- e) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termo do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h)

**7. DA ORDEM DE FORNECIMENTO:**

A empresa vencedora deverá entregar os itens em seus quantitativos integrais em até 5 (cinco) dias após recebida a ordem de fornecimento.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

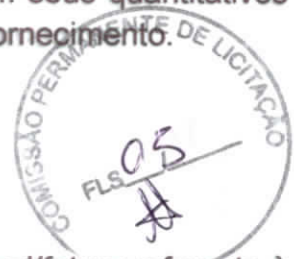
São obrigações do município:

I – Inspecionar o objeto entregue, bem como, atestar na nota fiscal/fatura referente à efetiva tradição do objeto, por meio de servidor designado pelo contratante.

II – Efetuar os pagamentos à contratada.

III – Aplicar à contratada as penalidades regulamentares.

São obrigações da contratada:





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



GABINETE DA SECRETÁRIA  
CNPJ: 12.207.551/0001-00

**5- DA AQUISIÇÃO E SUAS ESPECIFICAÇÕES:**

A EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA AS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL E APOIO, prestará serviço que será destinado aos Serviçais, Vigias, Atendentes de Portaria, Fiscais de Disciplina, Motoristas e Agentes Administrativos pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa-AL. Seguem descritos os objetos que atendem nossas necessidades.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Decoração do Evento	Unidade	01
02	Serviço de Som Profissional e Telão de LED	Unidades	01
03	Serviço de Sinalização e Banner's	Unidades	8
04	Almoço e Coffe Break para os participantes	Unidades	300
05	Capacitação que aborde os seguintes temas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolvimento de práticas e métodos de gestão e relacionamento com os alunos;</li><li>• Comportamento Profissional pautado em ética e compromisso;</li><li>• Execução de atribuições;</li><li>• Modelos de documentos e correspondências oficial;</li><li>• Competências do secretário escolar no exercício de suas atribuições; Funcionamento e organização da secretaria escolar; Atendimento com excelência no serviço público;</li><li>• O papel de cada agente no desenvolvimento da educação da cidade de Lagoa da Canoa-AL</li></ul>	Horas	32
06	Certificados	Unidade	300
07	Kit Formação: Pasta, Bloco de anotações e caneta	Unidade	300



*flavio*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



GABINETE DA SECRETÁRIA  
CNPJ: 12.207.551/0001-00  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA  
PARA AS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL E APOIO**

**1- INTRODUÇÃO:**

Trata-se de Termo de Referência, o qual tem por objetivo descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a contratação de **EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA AS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL E APOIO**. Serviço que será destinado aos Serviçais, Vigias, Atendentes de Portaria, Fiscais de Disciplina, Motoristas e Agentes Administrativos pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa-AL.



**2- DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo expor e definir os elementos que nortearão a contratação de **EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA AS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL E APOIO**, a ser aplicada aos Serviçais, Vigias, Atendentes de Portaria, Fiscais de Disciplina, Motoristas e Agentes Administrativos pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa-AL.

**3- DA JUSTIFICATIVA:**

Vislumbra-se a efetivação deste serviço no intuito para proporcionar aos profissionais da área de gestão administrativa e apoio deste município um curso de capacitação que considere os conhecimentos acumulados dos profissionais e suas respectivas áreas proporcionando-os meios para efetivação de uma melhoria na prestação de seus serviços.

**4- DO FUNDAMENTO LEGAL:**

A contratação **EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA AS ÁREAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL E APOIO**, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na lei nº8666/93 e suas alterações.

*[Handwritten signature]*



**Arapiraca, AL, 08 de janeiro de 2020.**

**Cliente: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa - Alagoas**

**Contato: Tainá Veiga**

**Proposta: Formação para equipe de apoio Secretaria Municipal de Educação**

### **APRESENTAÇÃO**

O Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, é uma entidade sem fins lucrativos, constituído em 15 de abril de 2015, situado na comunidade quilombola Povoado Pau d'Arco, zona rural do município de Arapiraca-AL. Desenvolve ações de combate às desigualdades sociais, no desenvolvimento educacional, oferecendo assistência e educação a crianças, adolescentes e famílias em comunidades do município de Arapiraca-AL. Tem como desenvolvimento de ações sociais os projetos *Fazendo a Diferença*, que tem como objetivo fortalecer o núcleo familiar, e o Projeto Cidadania no Tatame: tem como modalidade o karatê-shotokan, seu público-alvo são crianças, adolescentes e jovens.

Além dos projetos sociais o Instituto João de Barro elabora e executa Projetos de Trabalhos Técnicos Sociais e Educacionais, nas áreas de interesse social, atuando junto aos setores público e privado. Vem promovendo Cursos de aperfeiçoamento Profissional, nas áreas de Educação e formação profissional, para jovens e adultos das mais diferentes faixas etárias e grau de escolaridade.

### **PÚBLICO ALVO:**

Serviçais, vigias, atentes de portaria, fiscais de disciplina, motoristas e agentes administrativos da Secretaria Municipal de educação, da cidade de Lagoa da Canoa – Alagoas.



## CONTEÚDO DA FORMAÇÃO

- A Motivação como base para o sucesso da Educação;
- Atendimento com excelência no serviço público;
- O papel do Agente Administrativo;
- Equilíbrio Emocional no contexto educacional – Como melhorar o relacionamento com alunos;
- Competências do secretário escolar no exercício de suas atribuições;
- Segurança de portaria e patrimônio;
- Ética profissional;
- Modelos de documentos e correspondências oficial;
- Gestão Escolar – funcionamento e organização da secretaria;
- Liderança e comunicação.

## METODOLOGIA

O Instituto João de Barro, formata o evento de acordo com as áreas de interesse do município contratante. Neste sentido organizamos: 1 Seminário, composto por palestras, apresentação e show e oficinas temáticas, onde os participantes serão divididos através das atividades afins a sua função e necessidade conforme orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

A formação terá a duração de 32 horas. A metodologia para o desenvolvimento das aulas se dará através de explanação teórica apresentada pelo instrutor/ facilitador, através de apresentações em slides, vídeos e textos usados como suporte, além das atividades práticas desenvolvidas em sala de aula através de dinâmicas, jogos, simulações e interpretações e o uso da metodologia CAV – Ciclo de aprendizagem vivencial, que tem como principal objetivo trazer a experiência e vivência dos participantes para os desenvolvimento das práticas em sala de aula.



## **PALESTRANTES E FORMADORES**

O Instituto João de Barro, conta com um quadro de profissionais especialistas renomados, coaching, máster coaching, máster PNL, psicólogos, terapeutas com formações internacionais constelação sistêmica familiar, mestres e doutores, ambos com experiência no desenvolvimento de formações profissionais

## **OBJETIVOS:**

- 1- Capacitar serviçais, vigias, atentes de portaria, fiscais de disciplina, motoristas e agentes administrativos da Secretaria Municipal de educação, da cidade de Lagoa da Canoa – Alagoas;
- 2- Desenvolver práticas e métodos de gestão e relacionamento com alunos;
- 3- Desenvolver um comportamento profissional nos participantes, pautado pela ética e o comprometimento;
- 4- Desenvolver as competências dos participantes no tocando a execução de suas atribuições;
- 5- Conscientizar sobre o papel de cada agente no tocante ao desenvolvimento da educação da cidade de Lagoa da Canoa, Alagoas.

## **VESTIMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**Datas da formação:** A definir

**Local:** Lagoa da Canoa, Alagoas.

**Carga Horária total:** 32 horas

**Número de participantes:** 300



*[Handwritten mark]*

**TABELA DESCRITIVA DE VALORES DA FORMAÇÃO**

TOTAL HORAS	VALOR HORA AULA POR PARTICIPANTE	VALOR FORMAÇÃO POR PARTICIPANTE	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES	VALOR TOTAL DA FORMAÇÃO
32 horas	R\$ 18,75	R\$ 600,00	300	R\$ 180.000,00

**INCLUSO NO VALOR DA FORMAÇÃO**

- Contratação de formadores e pagamento da hora aula;
- Hospedagem, alimentação e deslocamento dos formadores;
- Contratação e pagamento do pessoal de apoio;
- Serviços de som profissional e tela de led;
- Serviços de sinalização e banner's;
- Material de uso nas oficinas;
- Kit do participante incluindo pasta, bloco de anotações e caneta;
- Almoço para os participantes;
- Coffee break para os participantes;
- Certificado para participantes com 75% de frequência;

Arapiraca, Alagoas, 08 de janeiro de 2020.

*Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva*  
**Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva**  
Presidente Instituto João de Barro



*Q*

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.831.828/0001-24**Razão Social:** INST DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL J**Endereço:** POVOADO PAU DARCO SN / POVOADO PAU DARCO / ARAPIRACA / AL /  
57319-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2020 a 08/02/2020**Certificação Número:** 2020011005265963010701

Informação obtida em 13/01/2020 10:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO**  
**CNPJ: 22.831.828/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:23:00 do dia 02/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2020.

Código de controle da certidão: **C520.AB57.B3D5.B163**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13  
A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.831.828/0001-24

Certidão nº: 1125776/2020

Expedição: 13/01/2020, às 10:21:44

Validade: 10/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE B A R R O** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.831.828/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.831.828/0001-24

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

 Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

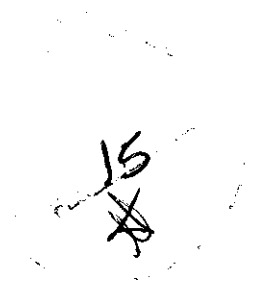
Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/02/2020

Emitida às 16:22:28 do dia 11/12/2019

Código de controle da certidão: BBF9-DF2B-90B4-4752



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Nº 201900381379**  
**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**

**AÇÕES E EXECUÇÕES**  
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal



CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOAO DE BARRO**  
**CNPJ: 22831828000124**

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

**Atenção:**

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

Maceió, 13/08/2019 16:24:14

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4100





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

FAZENDA MUNICIPAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS N.º 123734 / 2019**

Identificação do Contribuinte

**Contribuinte:** INST. DESEN. SOCIOAMBIEN. JOAO DE BARRO

**CNPJ/CPF:** 22.831.828/0001-24

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica **Situação Cadastral:** Ativo

**Inscrição:** 138479

**Identificação:** 491420804

**Endereço:** OUTROS - POVOADO PAU DARCO, Nº: 0,  
57319100,

**Bairro:** POV. PAU DARCO

**Cidade:** ARAPIRACA

**Complemento do Loteamento:**

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 332 do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado **INEXISTE DÉBITO** impeditivo a expedição desta certidão.

**De Autenticidade:** 0B8.D0D.77A.37C

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:

<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 08:35:52 hs, do dia 16/07/2019 **Validade:**14/09/2019



Observação:





**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.831.828/0001-24

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 14/09/2019

Emitida às 08:19:08 do dia 16/07/2019

Código de controle da certidão: 8EC6-DFF8-7A56-44B8



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**FAZENDA MUNICIPAL**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS N.º 131842/2019**

**Identificação do Contribuinte**

**Contribuinte:** INST. DESEN. SOCIOAMBIEN. JOAO DE BARRO

**CNPJ/CPF:** 22.831.828/0001-24

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica **Situação Cadastral:** Ativo

**Inscrição:** 138479

**Identificação:** 491420804

**Endereço:** OUTROS - POVOADO PAU DARCO, N.º: 0,  
57319100,

**Bairro:** POV. PAU DARCO

**Cidade:** ARAPIRACA

**Complemento do Loteamento:**

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 332 do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado **EXISTE DÉBITO** impeditivo.

**De Autenticidade:** CE7.A6D.013.FEB

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de fazenda, no endereço:

<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/servlet/apvdocumentos>

**Certidão emitida as 08:49:45 hs, do dia 14/11/2019 Validade:14/12/2019**



**Observação:** @ObsCert





**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 22.831.828/0001-24

Nome/Contribuinte:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 02/12/2019

Emitida às 11:00:32 do dia 03/10/2019

Código de controle da certidão: DE54-77E7-325D-4F78



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**FAZENDA MUNICIPAL**  
**CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS N.º 131842/2019**

**Identificação do Contribuinte**

**Contribuinte:** INST. DESEN. SOCIOAMBIEN. JOAO DE BARRO  
**CNPJ/CPF:** 22.831.828/0001-24

**Tipo do Contribuinte**

**Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica Situação Cadastral: Ativo**

**Inscrição:** 138479 **Identificação:** 491420804

**Endereço:** OUTROS - POVOADO PAU DARCO, Nº: 0,  
7319100,

**Bairro:** POV. PAU DARCO

**Cidade:** ARAPIRACA

**Complemento do Loteamento:**

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 332 do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado **EXISTE DÉBITO** impositivo.

**De Autenticidade:** CE7.A6D.013.FEB

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:

<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

**Certidão emitida as 08:49:45 hs, do dia 14/11/2019 Validade:14/12/2019**



**Observação:** @ObsCert





## Pedro Paulo Luz, Palestrante e Facilitador

[www.pedropauloluz.com.br](http://www.pedropauloluz.com.br)

Instagram/facebook: pedropauloluzoficial

Contato: (82) 99999-8103



Palestrante credenciado a Academia Brasileira do Palestrante, única habilitada pela (ABTD), Associação Brasileira de Treinamentos e Desenvolvimento, filiada à IFTDO - Internacional Federation of Training and Development Organisation e Membro da Sociedade Brasileira de Coaching.

Atua como facilitador e palestrante nos campos de desenvolvimento humano e profissional, considerado pelo público como um dos melhores palestrantes show da nova geração de palestrantes, prestando serviços para instituições como: DETRAN-AL, SEPLAN-AL, IFAL, UFAL, UNEAL, CESMAC, Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, Secretarias Municipais de Educação de Alagoas, Pernambuco e Bahia, Federação das Associações Comerciais de Alagoas, CDLs entre outras instituições públicas e privadas.

Trabalhou como consultor, tendo projetos aprovados no Brasil e no exterior. Coordenou programas de desenvolvimento sustentável, de geração de emprego e renda e de desenvolvimento empresarial em várias instituições públicas e privadas. Foi gerente e coordenador de incubadora de empresas e diretor de marketing e vendas de instituições empresariais. Atua na área da educação no desenvolvimento de metodologia criativa para ministrar aulas e na formação de professores e em formações de desenvolvimento pessoal e profissional.

É Personal Professional Coaching, formou-se em Practitioner Master PNL, é especialista na Metodologia CEFE - Competência Econômica Baseada na Formação de Empreendedores e Jogos de Empresa e na aplicação do CAV – Ciclo de Aprendizagem Vivencial, mágico profissional, formado em Marketing e estudioso da área da administração, com uma enorme vivência em trabalhos direcionados as relações interpessoais e o mundo dos sentimentos, prestando serviços de forma constante para várias instituições.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.713.974 DATA DE EMISSÃO 20.11.1996

Pedro Paulo Rodrigues Luz

Pedro Marques Luz

Anete Rodrigues de Melo

Maceió-AL 24.06.1978

C.Nasc nº 21.547 Liv 20 Fls 102.

Palmeira dos Índios-AL

*[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 1983



MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

030.027 094-17

Nome  
PEDRO PAULO RODRIGUES LUZ

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PI 05

T.S. "B:POS."

*[Handwritten: Pedro Paulo Rodrigues Luz]*

*[Handwritten Signature]*

*[Fingerprint]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **IDESNE, Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste**, inscrito no CNPJ.11.812.816/000136 localizado na rua Loteamento Cidade Imperial, lote 19, Quadra B, Pedras, Marechal Deodoro, Alagoas, atesta para os devidos fins de direito que o palestrante **Pedro Paulo Luz**, inscrito no CPF: 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 – Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante e facilitador nas áreas de Motivacional, Relacionamento Interpessoal, Metodologia Criativa para Ministrar Aulas e Coaching, nas cidades de Olivença, Poço das Trincheiras, Tanque D´arca, Lagoa da Canoa, Traipu e Água Branca, no estado de Alagoas, todos executados de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Marechal Deodoro, 16 de agosto de 2017.



*Ana Cristina Marques Luz Amaral*

**ANA CRISTINA MARQUES LUZ AMARAL**  
Presidente

IDESNE- Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social do Nordeste




**3º**  
**ENCONTRO**  
**ESTUDANTIL**  
DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas, atesta para os devidos fins de direito que o Palestrante **PEDRO PAULO LUZ** inscrito no CPF sob nº 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL. Residente e domiciliado à Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maceió – AL, 21 de novembro de 2018.

  
Laura Cristiane Souza  
Secretária de Estado da Educação





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Palmares, nº 05- Xingó - Piranhas- AL CEP 57460-000  
Fone: (82)3686-1936

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A 11ª GERE - GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO Rua Palmares, nº 05, Vila Sergipe - Xingó - Piranhas / AL - Fone: (82)3686-1936, atesta para os devidos fins de direito que o palestrante PEDRO PAULO LUZ inscrito no CPF: 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 - Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piranhas, AL 20 de setembro de 2017.

  
**Jecondes Barbosa**

Gerente Regional 11ª GERE



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Palmares, nº 05- Xingó - Piranhas- AL CEP 57460-000  
Fone: (82)3686-1936



25  
ANOS

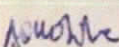
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Instituto Federal de Alagoas - IFAL  
Campus Palmeira dos Índios

INSTITUTO FEDERAL | Alagoas  
Alagoas

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL – Campus Palmeira dos Índios, CNPJ 10.825.373/0005-89, Av. Alagoas, S/N, Palmeira de Fora, CEP: 57608-180, atesta para os devidos fins de direitos que **PEDRO PAULO LUZ** inscrito no CPF 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL, residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 – Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira dos Índios, 03 de agosto de 2018.

  
Ana Quitéria Menezes de Oliveira Silva

Diretora Geral

IFAL – Campus Palmeira dos Índios

Ana Quitéria Menezes de O. Silva  
Diretora Geral  
Mat. SIAPE 2090501  
IFAL - Câmpus P. dos Índios

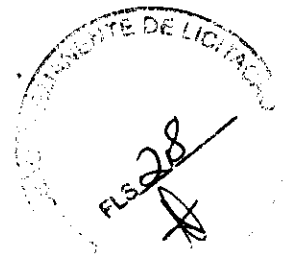




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE CNPJ: 12.356.879/0001-9, Praça da Independência, 66 – Centro, CEP: 57600-000 atesta para os devidos fins de direito que o palestrante **PEDRO PAULO LUZ** inscrito no CPF: 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 – Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palmeira dos Índios – Al, 16 de fevereiro de 2018.



  
**ALCNEIDE FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude



MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Cônego José Bulhões, Centro, Olho d'Água das Flores/AL

CEP 57.442-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Olho d'Água das Flores - AL – CNPJ 122514680001-38 atesta para os devidos fins de direito que o palestrante **PEDRO PAULO LUZ** inscrito no CPF: 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 – Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Olho d'Água das Flores, 05 de março de 2018.

*Sara Nayle Vanderlei da Silva*

**SARA NAYLE VANDERLEI DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Olho d'Água das Flores-AL  
CPF: 023.582.654-07





ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita sob o CNPJ nº 12.198.719/0001-68, localizada na Rua Isabel Florêncio, 60 – Centro de Coité do Nóia/AL, atesta para os devidos fins de direito que o palestrante **PEDRO PAULO LUZ** inscrito no CPF: 030.027.094-17 e RG 1.713.974 SSP/AL residente na Rua Dr. Pedro Cavalcante, 47 – Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas, prestou serviços como palestrante na área motivacional, executado de forma satisfatória, não existindo nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Coité do Nóia - AL, 23 de fevereiro de 2018.



  
Tatiana Lessa da Silva  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 030.027.094-17

---

**TATIANA LESSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação

## RAYDER TÉCNICO

Descrevemos abaixo os equipamentos, de responsabilidade do CONTRATANTE, necessários para a apresentação da palestra show com o Palestrante **Pedro Paulo Luz**. Pedimos a gentileza de entregar uma cópia deste *Rayder Técnico* à equipe técnica de sonorização.

Cliente:	<b>Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo – Alagoas.</b>
Data:	<b>14 de fevereiro de 2019.</b>
Horário:	<b>08:30</b>
Cidade:	<b>Porto Calvo – Alagoas.</b>

### SONORIZAÇÃO

- 01 Sistema de som profissional de alta qualidade (mesa, caixas, equalizadores, amplificadores, etc.), compatível com o local do evento, preferencialmente com *subwoofers* (utilizaremos músicas de impacto);
- 01 Microfone sem fio UHF de mão, com suportes e pedestais tipo girafa;
- 01 Microfone *headset* (de cabeça) UHF (microfone de propriedade do palestrante);
- 01 Cabo tipo P2 (áudio de notebook) conectado a mesa de som.

### VISUAL

- Projetor multimídia (data-show) mínimo 2.500 ansi lumens, com cabo VGA ou HDMI para conexão com o notebook.

*Observação: Notebook é de propriedade do Palestrante*

• Telão para projeção e visualização da apresentação, com no mínimo 2,0 metros por 2,5 metros. Para público superior a 500 participantes sugerimos duas telas para projeção.

- Uma mesa de apoio no palco, coberta.

### ILUMINAÇÃO

- É importante uma boa iluminação, facilitando a visualização das atividades realizadas durante a palestra.

**Observação:** Destacamos que estes equipamentos são necessários para um excelente desenvolvimento da palestra comportamental em relação a qualidade audiovisual, captação do conteúdo a ser apresentado e da interação com o público.





CONGRESSO  
EDUCA  
GARANHUNS  
"Os desafios e as Possibilidades  
da Educação no Século XXI"  
3 e 4 de Maio de 2013

# Certificado

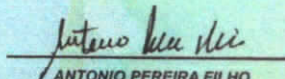
Certificamos que

**PEDRO PAULO LUZ**

participou do Congresso de Educação Educa Garanhuns, realizado nos dias 03 e 04 de Maio de 2013 no Colégio Diocesano de Garanhuns na qualidade de Conferencista do Tema: "Motivação: A Base para o Sucesso"

  
CÉSAR DE LUNA ALMEIDA  
PRESIDENTE GRUPO LUNA

  
ALBÉRICO LUIZ FERNANDES VILELA  
DIRETOR DO COLÉGIO DIOCESANO  
DE GARANHUNS

  
ANTONIO PEREIRA FILHO  
COORDENADOR DE EXTENSÃO DA  
UPE - GARANHUNS

  
QUEZIA BOMBONATTO  
PRESIDENTE DA ABPP

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PATROCÍNIO MASTER

PATROCÍNIO E APOIO:

CHANCELA DE CERTIFICADO:



PLANET  
PEDAGÓGICO







CONGRESSO  
EDUCA  
GARANHUNS  
"Os desafios e as Possibilidades  
da Educação no Século XXI"  
3 e 4 de Maio de 2013

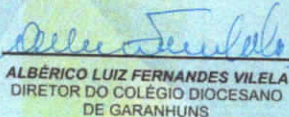
# Certificada

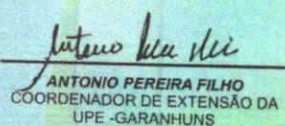
Certificamos que

**PEDRO PAULO LUZ**

participou do Congresso de Educação Educa Garanhuns, realizado nos dias 03 e 04  
de Maio de 2013 no Colégio Diocesano de Garanhuns na qualidade de Palestrante do  
Tema: "Criatividade da Educação"

  
CÉSAR DE LUNA ALMEIDA  
PRESIDENTE GRUPO LUNA

  
ALBÉRICO LUIZ FERNANDES VILELA  
DIRETOR DO COLÉGIO DIOCESANO  
DE GARANHUNS

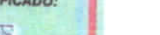
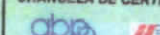
  
ANTÔNIO PEREIRA FILHO  
COORDENADOR DE EXTENSÃO DA  
UPE - GARANHUNS

  
QUEZIA BOMBONATTO  
PRESIDENTE DA ABPP

REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PATROCÍNIO MASTER

PATROCÍNIO E APOIO:

CHANCELA DE CERTIFICADO:



ACADEMIA DO  
PALESTRANTE

**Certificado**

Certificamos que

**Pedro Paulo Luz**

Concluiu o curso

**Formação para Palestrante Empreendedor**

Onde vivenciou, experimentou, interagiu e praticou a Arte de Palestrar  
realizado no período de 15 a 18 de novembro de 2017,  
com carga horária total de 40 horas.

São Paulo, 18 de novembro de 2017.

*Edmar Oueda*  
Edmar Oueda  
Diretor



*Certificado*

Certificamos para devidos fins que **Esp. Pedro Paulo Luz**, proferiu a Palestra "**Motivação**", na **6ª Edição do Fórum Intercursos** promovido pelo Curso de **Administração** da Faculdade CESMAC do Sertão, no período de **27 a 29 de Maio de 2015**, com carga horária de **05 horas**.

Palmeira dos Índios, **29 de Maio de 2015**.

  
Zaine Simeya Teixeira Novais Fernandes  
Secretária

  
Damara Teixeira Novaes  
Diretora

**CESMAC**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

# CERTIFICADO

*Certificamos que*


**PEDRO PAULO LUZ**

participou da JORNADA DE SABERES do Projeto "PRÉ-ENEM Comunitário do Programa Conexões de Saberes/ Ufal", realizado no dia 09 de novembro de 2017, perfazendo a carga horária de 4 horas na qualidade de PALESTRANTE.

Maceió, 09 de novembro de 2017.

  
Esp. Janda Maria Alves de Alencar  
Coordenadora do Programa Conexões de Saberes

Janda Maria Alves de Alencar  
Coordenadora do Programa  
Conexões de Saberes / UFAL  
Mat. SIAPE 752657

  
Prof.ª Dra. Joelma de Oliveira Albuquerque  
Pró-Reitora de Extensão  
Pró-Reitora de Extensão da UFAL  
SIAPE 1892137



# Bruna Cristiny dos Santos

Idade: 25 anos

Data de Nascimento: 29/10/1993

Endereço: Rua da Liberdade, 97

Bairro: Santa Esmeralda

Cep:57312-230

Telefone: (82) 99993-0588, (82) 99621-9229

E-mail: brunacrsitiny.sso@gmail.com

Brasileira, solteira



## OBJETIVO

---

Atuar na área administrativa, Gestão de Recursos Humanos-RH, desenvolvimento de pessoas, Assistente Social.

## FORMAÇÃO

---

Especialização em Saúde Mental-Faculdade Fera alternativa- (2016)

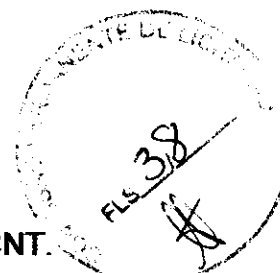
Graduação em Serviço Social-UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS- (2011-2015)

## EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

- ✓ Junho de 2019  
Gestão de Negócios no Portal do Formador
  
- ✓ Janeiro de 2017 a Janeiro de 2018  
Palestrante e Assistente Social na Secretaria de Desenvolvimento Local, Emprego e Renda- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL;
  
- ✓ Abril de 2016 a Dezembro de 2018  
Coordenadora- Cursos Profissionalizantes INCENTIVE- UNOPAR;
  
- ✓ Novembro de 2018  
Coordenadora de vendas- BURANA Cosméticos;
  
- ✓ Janeiro de 2017 a Março de 2018  
Supervisora de vendas do Estado de Alagoas- BIO HAIR Cosméticos;

- ✓ Março de 2015 a Abril de 2016  
Instrutora do Curso Assistente Administrativo – Incentive Cursos – CESMAC;  
Instrutora do Curso profissionalizante RH-CESMAC;  
Instrutora do Curso Profissionalizante Atendimento ao Cliente-CESMAC;
- ✓ Janeiro de 2015 a Junho de 2016  
Recrutadora e Analista de Recursos Humanos-AEC;
- ✓ Março de 2011 a Dezembro de 2013  
Estágio de Assistente Social- Ministério da Saúde- PET-DCNT.



### **HABILIDADES**

---

- ✓ Informática Intermediária;
- ✓ Domínio em Excel;

### **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

---

- ✓ A Administração da Pobreza pelo Estado e a Institucionalização do Serviço Social-UFAL (45 Horas);
- ✓ Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS - CMAS- (10 Horas);
- ✓ Caminhos da Integração Curricular nos Cursos de saúde –PRÓ- SAÚDE E PET- SAÚDE (8 Horas) ;
- ✓ X Fórum Municipal de Assistência Social-Reordenamento da Política Pública de Assistência Social-Secretaria Municipal de Assistência Social (8 Horas);
- ✓ Serviço Social em defesa do direito à cidade no contexto dos megaeventos-CRESS-AL (4 Horas);
- ✓ Serviço Social na luta contra a exploração do trabalho– CRESS 16º Região/AL (8 Horas);
- ✓ As Tarefas dos revolucionários, trabalho e classes sociais, hoje-UFAL (4 Horas);
- ✓ 20 anos do Código de Ética Profissional do Serviço Social- CRESS/AL (4 Horas);
- ✓ O protagonismo das lutas sociais na transformação da sociedade- ERESS (40 Horas)
- ✓ V Semana do Assistente Social-UFAL (12 Horas)

- ✓ II Fala Negro: Gênero, Religiosidade e Mídia- UFAL (30 Horas)
- ✓ V Semana do Assistente Social- UFAL (8 Hpras)

#### IDIOMA

- ✓ Inglês-Intermediário- INSTITUTO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

#### ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

- ✓ Implantação do Projeto Desenvolver- PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA;
- ✓ Artigo publicado para apresentação-UFPE  
Uma Análise das Representações sobre a Informalidade do Contrato de Trabalho e dos Riscos à Saúde.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
UNIDADE EDUCACIONAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

**CERTIDÃO**

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que **Bruna Cristiny dos Santos**, portador(a) da carteira de identidade nº **3550974-0** **Secretaria de Estado de Defesa Social de Alagoas**, nacionalidade **Brasileira**, natural de **Arapiraca-AL**, concluiu a especialização em **Saúde Mental** no dia **05/07/2018**, nesta Instituição de Ensino Superior.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Palmeira dos Índios – AL, 05 de Setembro de 2018.

Prof. Dr. Japson Gonçalves Santos Silva  
Coordenador do Curso de Serviço Social  
SIAPE 2872005



Rua Sonho Verde, s/n, Bairro Eucalipto  
Palmeira dos Índios – AL, CEP: 57.606-100  
Fone: (82) 3482-1866





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS




# CERTIFICADO


*Certificamos que*

**BRUNA CRISTINY DOS SANTOS**

participou do Curso: "TENDÊNCIAS TEÓRICAS CONSERVADORAS E NEOCONSERVADORAS NO SERVIÇO SOCIAL" no Evento de Extensão: "*V Semana do Assistente Social (2011)*", realizado no período de 27 de maio a 02 de junho de 2011, perfazendo a carga horária de 8 horas, na qualidade de PARTICIPANTE.

Maceió, 07 de fevereiro de 2012.

  
Prof. Msc. Mailliz Garibotti Lusa  
Coordenadora

  
Prof. Msc. Eduardo Sílvia Sarmiento de Lyra  
Pró-Reitor de Extensão

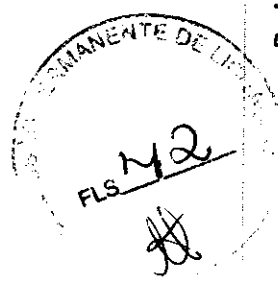
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
UNIDADE EDUCACIONAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL  
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO, REPRODUÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS  
SOCIAIS - GEST



# CERTIFICADO



Certificamos que Barbara Cristina dos Santos participou da Conferência "As tarefas dos revolucionários, trabalho e classes sociais, hoje!" com os Professores Ivo Tonet e Artur Bispo, realizada no dia 20 de fevereiro de 2013, perfazendo a carga horária de 4 horas.



Palmeira dos Índios, 20 de fevereiro de 2013.

*[Handwritten signature]*

Profa. Dra. Maria Adriana Torres  
Coordenadora do GEST

*[Handwritten signature]*

Profa. Ms. Mari de Araujo Santos  
Coordenadora do Curso de Serviço Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

# CERTIFICADO

*Certificamos que*

**BRUNA CRISTINY DOS SANTOS**

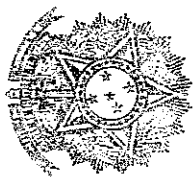
participou do Evento de Extensão: "V Semana do Assistente Social (2011)", realizado no período de 27 de maio a 02 de junho de 2011, perfazendo a carga horária de 12 horas, na qualidade de **PARTICIPANTE**.

Maceió, 07 de fevereiro de 2012.

  
Profa. Msc. Mailiz Garibotti Lusa  
Coordenadora

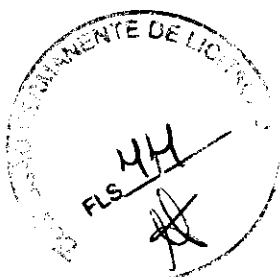


  
Prof. Msc. Eduardo Silvio Sarmento de Lya  
Pró-Reitor de Extensão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CERTIFICADO



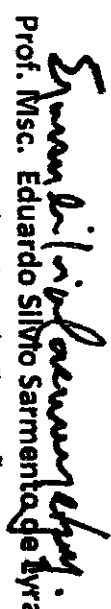
**Certificamos que**

**BRUNA CRISTINY DOS SANTOS**

Participou do Evento de Extensão: **"II Fala Negro: Gênero, Religiosidade e Mídia"**, realizados nos dias 13, 19 e 20 de novembro de 2012, perfazendo a carga horária de 30 horas, na qualidade de PARTICIPANTE.

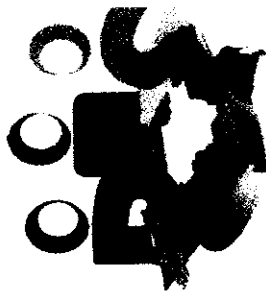
Maceió, 29 de maio de 2013.

  
Profa. Dra. Maria Ester Ferrreira da Silva  
Coordenadora

  
Prof. Msc. Eduardo Silvano Sarmiento de Lyra  
Pró-Reitor de Extensão

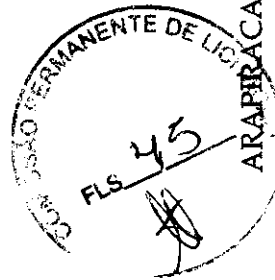


# Certificado



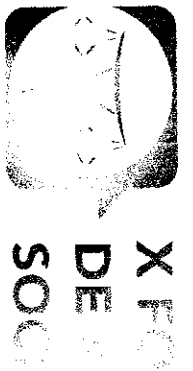
PRÓ-Saúde e PET-Saúde

Certificamos que *Carina... C... da... Santa...* Participou do Seminário Pró-saúde e Pet- saúde " Caminhos da Integração Curricular nos Cursos de Saúde do Campus Arapiraca", realizado no dia de 10 de novembro de 2014, no Auditório do Campus Arapiraca, com carga horária de 8 horas.



JANAÍNA FERRO PEREIRA  
Coordenador do Projeto PET-Saúde

ARAPIRACA 10 DE NOVEMBRO DE 2014



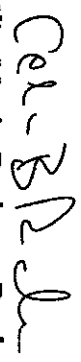
MUNICIPAL  
ARAPIRACA

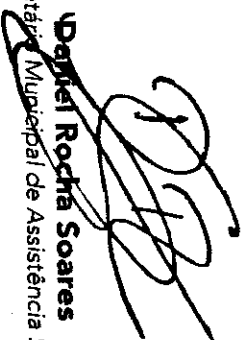


# Certificado

Certificamos que Guina Cristiny dos Santos, participou do "X Fórum Municipal de Assistência Social – Reordenamento da Política Pública de Assistência Social", realizado no Teatro do Planetário, no bairro Zélia Barbosa, em Arapiraca-AL, com duração de 6 (seis) horas.

Arapiraca, 16 de maio de 2014.

  
**Célia Maria Barbosa Rocha**  
Prefeita de Arapiraca

  
**Daniel Rodna Soares**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Realização:

Secretaria  
Municipal de  
Assistência  
Social

**Arapiraca**  
Crescendo com você






UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-Saúde

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem de direito que  
Aruma Cristiny dos Santos, participou  
do Grupo Tutorial Rede de Atenção as Doenças Crônicas Não Transmissíveis do  
Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde do Campus Arapiraca,  
financiado pelo Ministério da Saúde, na qualidade de monitora bolsista, no período de  
08:00 a 12:00, perfazendo o total de 976 horas.

  
\_\_\_\_\_  
Professora Ms. Maria Augusta Costa dos Santos  
Mat. SIAPE 3492473  
Tutora Acadêmica

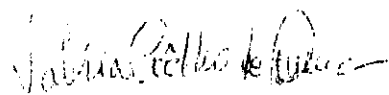
Maria Augusta Costa dos Santos  
SIAPE: 3492473

Palmeira dos Índios, 09 de dezembro de 2014.



O Conselho Regional de Serviço Social - 16ª Região, certifica que Bruna Cristina dos Santos participou do debate sobre os **20 anos do Código de Ética Profissional do Serviço Social**, realizado no Auditório do Instituto de Ensino superior Santa Cecília - IESC, no município de Arapiraca/AL, em 26 de abril de 2013. Carga horária de 4 horas.

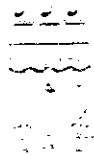
Maceió, 26 de Abril de 2013



Valéria Coêlho de Omena  
Presidenta do CRESS/AL







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO



**CERTIDÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins que **Bruna Cristiny dos Santos** portador(a) da carteira de identidade nº **3550974-0** – **Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas**, nacionalidade **Brasileira**, natural de **Arapiraca - AL**, concluiu o curso de **Graduação em Serviço Social – Bacharela em Serviço Social**, tendo sua **COLAÇÃO DE GRAU** realizada em **29 de agosto de 2018**.

Para produzir efeitos legais, a presente **CERTIDÃO**, com validade de seis meses, segue devidamente assinada pelo(a) diretor(a) do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) da Universidade Federal de Alagoas.

Maceió, 29 de agosto de 2018.

Handwritten signature and stamp area with the number 49 and a signature.

*Rosana Sarita de Araujo*  
**Rosana Sarita de Araujo**  
**Diretora do DRCA/UFAL**

Rosana Sarita de Araujo  
Diretora Geral/DRCA/UFAL  
SIAPS 1736237



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que **BRUNA CRISTINY DOS SANTOS**, inscrita no CPF de nº 095.522.444-63 atuará nesta secretaria a título de contrato de trabalho, como Assistente Social, sendo indispensável a apresentação da Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social de Alagoas, CRESS, pré-requisito para sua contratação.

Sem mais, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.



Arapiraca, 22 de Janeiro de 2019

  
Flora Tavares  
CPF nº 1457  
**Flora Tavares**  
Local, Emprego e Renda

Superintendente de Desenvolvimento Local,  
Emprego e Renda

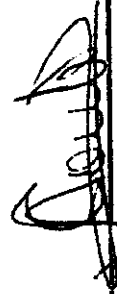


**9ª Conferência Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL ARAPIRACA**

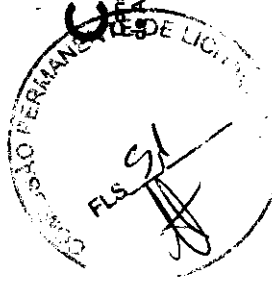
# Certificado

Certificamos que Pruma Cristina dos Santos participou da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada com o tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS", na condição de participante com carga horária de 10 (dez) horas.

Arapiraca/AL, 31 de Julho de 2017



Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas para a Mulher





Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social





**9ª** Conferência  
Municipal de  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ARAPIRACA**



**Tema: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".**

<b>Eixo 1</b>	A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade
<b>Eixo 2</b>	Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil
<b>Eixo 3</b>	Acesso às seguranças socioassistenciais e articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de
<b>Eixo 4</b>	A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas para Mulher**



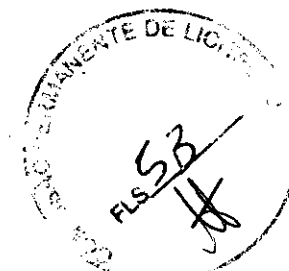
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-Saúde

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem de direito que  
Bruna Cristiny dos Santos, participou  
do ao I CICLO DE DEBATES DE ATENÇÃO INTERDISCIPLINAR AS DOENÇAS  
CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ocorrido no dia 09 de outubro de 2014, das 8h as  
12h, na Unidade Educacional da Ufal em Palmeira dos Índios, promovido pelo Grupo  
Tutorial Rede de Atenção as Doenças Crônicas Não Transmissíveis do Programa de  
Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde do Campus Arapiraca, na qualidade  
de **organizador**.

M.A. Santos  
Professora Ms. Maria Augusta Costa dos Santos  
Mat. SIAPE 3492473  
Tutora Acadêmica

Maria Augusta Costa dos Santos  
SIAPE - 3492473



Palmeira dos Índios, 09 de dezembro de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-Saúde

DECLARAÇÃO



Declaro para os fins que se fizerem de direito que Brunna Cristina dos Santos, participou do ao I CICLO DE DEBATES DE ATENÇÃO INTERDISCIPLINAR AS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, ocorrido no dia 09 de outubro de 2014, das 8h as 12h, perfazendo um total de 4 horas, na Unidade Educacional da Ufal em Palmeira dos Índios, promovido pelo Grupo Tutorial Rede de Atenção as Doenças Crônicas Não Transmissíveis do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde do Campus Arapiraca, na qualidade de ouvinte.

M. A. Santos  
Professora Ms. Maria Augusta Costa dos Santos  
Mat. SIAPE 3492473  
Tutora Acadêmica

Maria Augusta Costa dos Santos  
SIAPE - 3492473

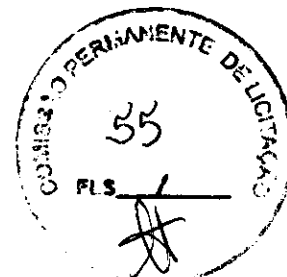
Palmeira dos Índios, 09 de dezembro de 2014.



## Conselho Regional de Serviço Social - 16ª Região



### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL



NOME: **BRUNA CRISTINY DOS SANTOS**  
CPF: 095.522.444-63

O Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região - CRESS/AL **CERTIFICA** que **BRUNA CRISTINY DOS SANTOS** está devidamente inscrita/o neste Regional sob o nº **5462** CRESS/AL, encontrando-se em situação **REGULAR** com o exercício profissional de Assistente Social, de acordo com as prerrogativas profissionais, conforme disposições estabelecidas na Lei 8.662/93 (Lei Regulamentação da Profissão de Assistente Social).

A presente Certidão não quita e nem invalida quaisquer débitos ou infrações disciplinares ou éticas que, posteriormente, venham a ser apurados contra a/o titular deste registro.

CERTIDÃO Nº: 226/2019.

Emitida em 20 de maio de 2019.

Válida até 17 de julho de 2019.

*Flávia Kelly S. M. dos Santos*  
**FLÁVIA KELLY SILVA MENDES DOS SANTOS**  
Conselheira Tesoureira CRESS/AL



# Certificado

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 16ª Região/AL, certifica que Regina Eudárgio dos Santos participou do Seminário Comemorativo pelo Dia do/da Assistente Social com o Tema: “Serviço Social em defesa do direito à cidade no contexto dos megaeventos”, realizado no Auditório do IFAL Palmeira dos Índios, em 14 de maio de 2014, com carga horária de 04 horas

Palmeira dos Índios, 14 de maio de 2014.

  
Rita de Cássia Brito Souza  
Presidente CRESS 16ª Região/AL

Gestão: “Usar para Mudar: resgatando o protagonismo profissional na luta por direitos”

**15 DE MAIO DIA DO/DA ASSISTENTE SOCIAL**



O Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/AL certifica que Bruna Cristina dos Santos participou do Seminário comemorativo pelo dia do/a assistente social com o Tema: "Serviço Social na luta contra a exploração do trabalho", realizado no Teatro Gustavo Leite — Centro de Convenções de Maceló em 15 de Maio de 2013, com carga horária de 8 horas.

Maceló, 15 de Maio de 2013

  
Valéria Coelho de Omena

Presidenta do CRESS16ª Região/AL

Gestão: "Ousar para mudar: resgatando o protagonismo profissional na luta por direitos"



CERTIFICADO

DE

CONCLUSÃO DE CURSO

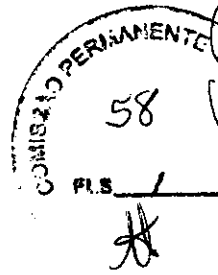
**UNIVERSITH**  
EDUCAÇÃO CONTINUADA

000091

\_\_\_\_\_  
certifica que

**ANA NERI DA ROCHA GRANJA**

concluiu com êxito o Curso de Constelação Familiar e Pensamento Sistêmico  
Complexo - Atividade Complementar, no período de 09/06/2019 a 29/08/2019, com  
carga horária de 60 horas aulas através da Plataforma EAD universith.com.br



*Sônia M. T. Onuki Bastos*  
Diretoria e Coordenação Pedagógica

João B. Bastos      Sonia M. T. Onuki Bastos

# REGISTRO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ALUNO	CURSO	CÓDIGO		
ANA NERI DA ROCHA GRANJA	Constelação Familiar e Pensamento Sistêmico Complexo - Atividade Complementar	000091		
INÍCIO	CONCLUSÃO	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	MÉDIA FINAL
09/06/2019	29/08/2019	60 horas	100%	10,00

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Apresentação
2. Fenomenologia Sistêmica
3. Pensamento Sistêmico Complexo
4. Constelação com bonecos
5. Solução de Conflitos
6. Sistemas de Ajuda
7. Coaching Sistêmico

## REGISTRO

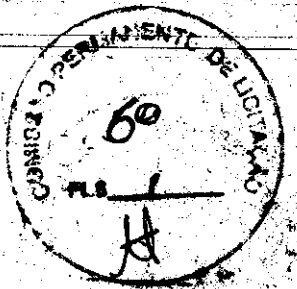
*Sonia M. T. Onuki Bastos*

Diretoria e Coordenação Pedagógica  
João B. Bastos Sonia M. T. Onuki Bastos

**UNIVERSITY**  
EDUCAÇÃO CONTINUADA

universith.com.br





# Círculos de Diálogo



## Certificado

Certificamos, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ participou do Círculo de Diálogo do **Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade**, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), totalizando 4 horas de atividades complementares.

**Rodrigo da Rocha Loures**

Secretário Executivo do Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade

Realização

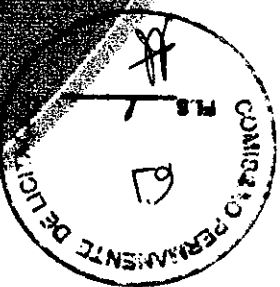


Apoio



# Certificado

... que, Ana, Nen de Roena Granja, participou do "CURSO QUALIDADE DE VIDA NO ... de 2010, promovido pela equipe técnica do Centro de Referência ... 8h.





# Certificado

Certificamos que, Ana Neri da Rocha Granja participou do VI Fórum Municipal de Assistência Social, na qualidade de Participante, com o tema: "Socializar riqueza para romper com a desigualdade social", realizado no dia 11 de maio de 2010, no Fórum Estadual de Arapiraca, com carga horária de 8h.

Arapiraca/AL, 11 de maio de 2010

*Adelina Fátima Fereghini Leite de Almeida*  
Secretária de Assistência Social

# VI Fórum Municipal de Assistência Social



# REIKI USUI TIBETANO

Celia Maria A. O. Barbosa, Reiki Master Usui Sensei,

certifico que *João Vitor da Rocha Queiroz*

está habilitado a praticar a técnica de Terapia Holística

Reiki - Nivel 2, de acordo com os ensinamentos recebidos.

*João Vitor da Rocha Queiroz*  
Nº de Matrícula de 2011.

*Celia Maria A. O. Barbosa*  
Celia Maria A. O. Barbosa  
Mestre em Reiki Usui Sensei  
Celia Maria A. O. Barbosa  
Mestre em Reiki Usui Sensei  
Reiki Usui Sensei  
Reiki Usui Sensei

氣

# REIKI USUI TIBETANO

Celia Machi A. O. Barbosa, Reiki Master Usui Sensei,

certifico que *Jana Maria de Paolucci Giacominha*

está habilitada a praticar a técnica de Terapia Holística de acordo com os ensinamentos recebidos.

*05 de agosto de 2014*

*[Signature]*  
O. Barbosa  
Usui Sensei



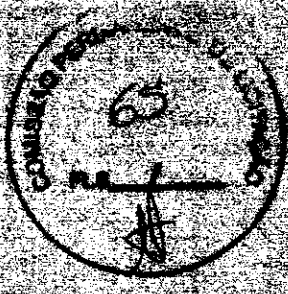


# REIKI USUI TIBETIANO

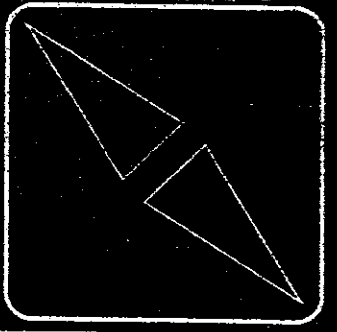
Célia Maria A. O. Barbosa, Reiki Master Usui Sensei,

certifico que Ana Maria da Rocha Ganga  
está habilitado a praticar a técnica de Terapia Holística  
Reiki, Nível I.A. de acordo com os ensinamentos recebidos.

delegada de 2017.



Ana Maria A. O. Barbosa  
Reiki Master Usui Sensei



**NCA**

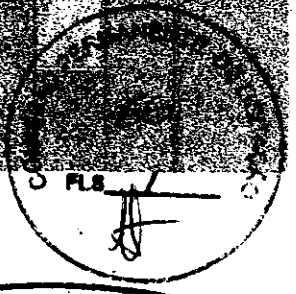
**POLO ULBRA**

**NÚCLEO DE CULTURA AVANÇADA**

**CERTIFICADO**

Certificamos que **ANA NERI DA ROCHA GRANJA** apresentou trabalho acadêmico, na forma de pôster, no **Seminário Políticas Públicas de Segurança Social, com o Trabalho Os desafios do sistema único de saúde no município de Campo Alegre - AL**, realizado pelo Polo NCA/Arapiraca, no dia 12/08/2011.

Arapiraca - AL, 15 de Agosto de 2011



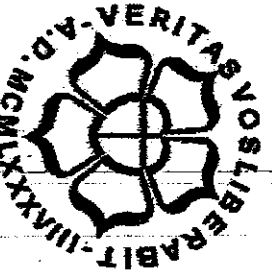
**CERTIFICADO**

*Elis Vanderlei Borboza*  
**Elis Vanderlei Borboza**  
Coordenadora ULBRA

*Ciceira Costa Moura*  
**Ciceira Costa Moura**  
Diretora Pedagógica

**UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL**

**ULBRA**



9º GRUPO DO

# XAMÂNICO

*Despertar*

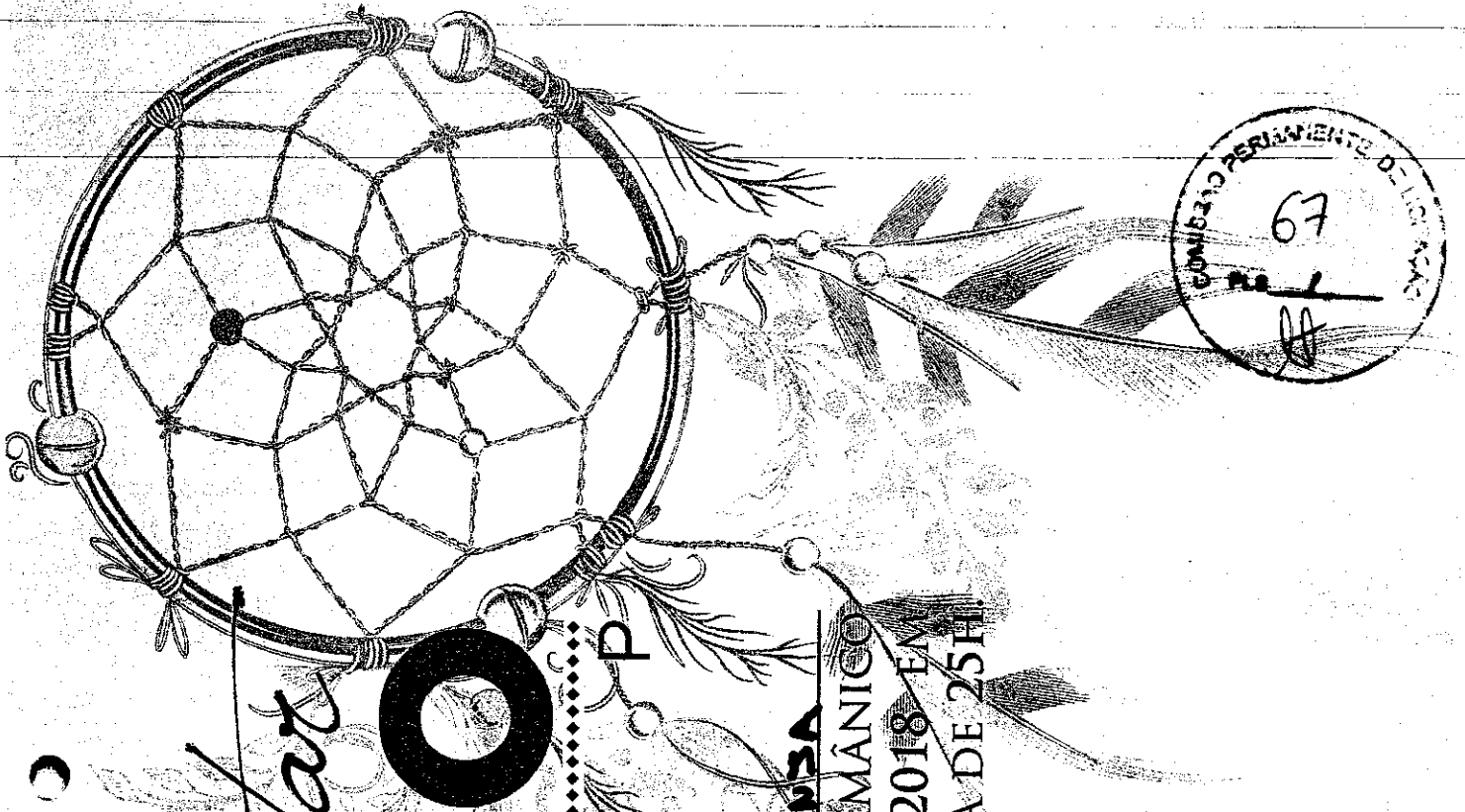
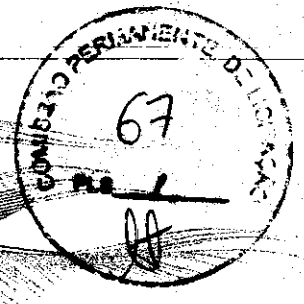
W O R K S H O P

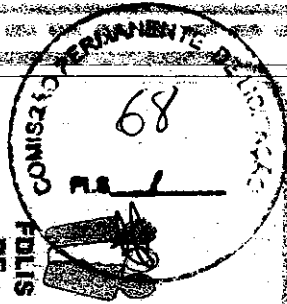
CERTIFICA-SE QUE Ana Neri da Rocha Giransa XAMÂNICO PARTICIPOU DO WORKSHOP DESPERTAR REALIZADO NOS DIAS 06, 07 E 08 DE JULHO DE 2018 EM PONTAL DO CORUIPE/AL, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 25H

*Fernando Honaiser*

FACILITADOR

FERNANDO HONAISSER - LOBO SOLITÁRIO





FOLIS DE ARAPIRACA

# CERTIFICADO



Certificamos que Ana Henri da Rosa participou das atividades alusivas a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao uso de Drogas e Exploração Sexual Juvenil, promovida pelo Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável - FDELIS e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2008.

Arapiraca, AL, 20 de maio de 2008

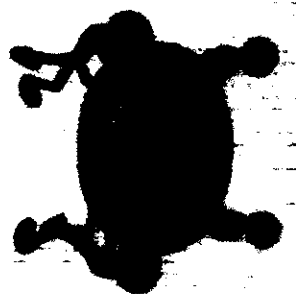
José Lopes da Silva  
Coordenador do FDELIS

Neide Barbosa Bispo  
Presidente do CMDCA



# VIII SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO EM SAÚDE: CLÍNICA AMPLIADA

III Turma de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade



*Coordenadora*

Certificamos que o(a) Sr.(a) Quêle Rauliguen da Silva participou do VIII SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO EM SAÚDE: CLÍNICA AMPLIADA realizado na FACIME no dia 14 de setembro de 2012, com carga-horária de 08 (oito) horas.

Teresina, 14 de setembro de 2012.

*Paula*

Coordenadora em Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade – FAMESC

Realizado:





Faculdade Metropolitana de Rio do Sul

GRUPO UNIASSELVI - FAMESUL

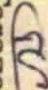
Credenciada pela Portaria MEC nº 61 de 17/01/2007 - Publicada no D.O.U. de 19/01/2007

**CERTIFICADO**

**GISELE RODRIGUES DA SILVA**

Participou do Curso de Formação Missionária, promovido pela Congregação das Irmãs Catequistas Franciscanas, entre os meses de fevereiro de 2010 a dezembro de 2011, com duração de 500 horas.

Rio do Sul, 11 de dezembro de 2011.

  
Tereza Valler

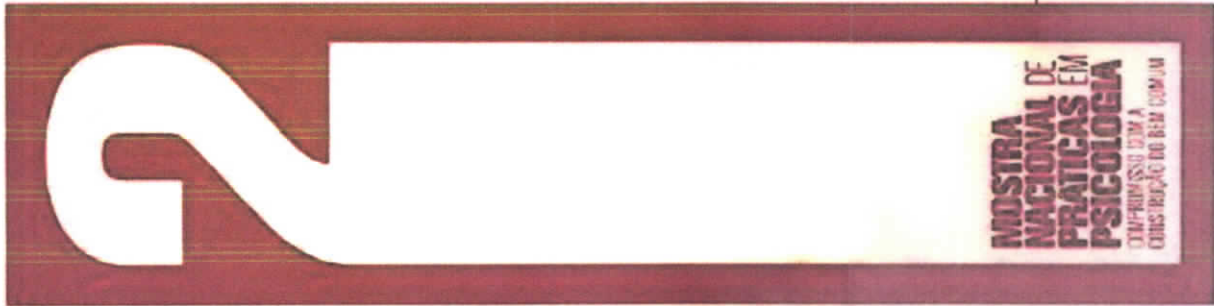
Coordenadora Congregação  
das Irmãs Catequistas Franciscanas

  
Márcio Koehler

Diretor  
Grupo UNIASSELVI - FAMESUL

  
Alzira Munhoz  
Orientadora





# Certificado

O Conselho Federal de Psicologia certifica que o trabalho

## PSICOLOGIA ESCOLAR: UM CAMINHO CONSTRUÍDO EM MUTUÃO, FAZENDO EMERGIR A PREVENÇÃO.

em formato de PÔSTER de autoria de GISELE RODRIGUES DA SILVA, ANETIVA PEREIRA NUNES, CARLENY SAMARA PEREIRA GONÇALVES, GARDÊNIA MARIA FEITOSA MENDES, GISELE RODRIGUES DA SILVA, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA GOMES DA SILVA, MARIA ANDRÉIA BEZERRA MARQUES foi apresentado na 2ª Mostra Nacional de Práticas em Psicologia, realizada no período de 20 a 22 de setembro de 2012.

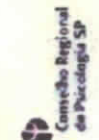
COMPROMISSO CDM A  
São Paulo, 22 de setembro de 2012

*Monalisa Barros*  
Monalisa Barros  
Coordenadora Nacional da 2ª Mostra

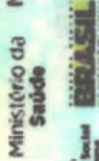
*Humberto Verona*  
Humberto Verona  
Presidente do Conselho Federal de Psicologia

*Marta de Graça Marchina Gonçalves*  
Marta de Graça Marchina Gonçalves  
Coordenadora da Comissão de Programação

### REALIZAÇÃO



### PROMOÇÃO



### PATROCÍNIO





SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO EM SAÚDE: ABORDAGEM SISTÊMICA DA FAMÍLIA, com carga horária de 8 horas/aula, realizado no Auditório do Conselho de Saúde - FACIME, Teresina-PI.

III TURMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

# CERTIFICADO

Certifico que Ciisele Rodrigues da Silva

participou do X SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO EM SAÚDE: ABORDAGEM SISTÊMICA DA FAMÍLIA, com carga horária de 8 horas/aula, realizado no Auditório do Conselho de Saúde - FACIME, Teresina-PI.

Teresina-PI, 30 de novembro de 2012

*Gladys Alencar*  
COORDENAÇÃO DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE





# CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE O SR(A)

gisele Rodrigues da Silva

PARTICIPOU DO XIX ENCONTRO

BRASILEIRO DO CAMPO FREUDIANO,

REALIZADO NOS DIAS 23 E 24 DE NOVEMBRO DE 2012.



Cristina Drummond

CRISTINA DRUMMOND  
PRESIDENTE

MJ

MARCELO FERAS  
DIRETOR GERAL



# certificado

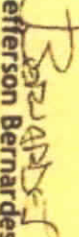


Certificamos que **Gisele Rodrigues da Silva** participou do 16º Encontro Nacional de Psicologia Social da ABRAPSO, realizado em Recife, no campus da UFPE, no período de 12 a 15 de novembro de 2011, cumprindo uma carga horária de 30 horas.

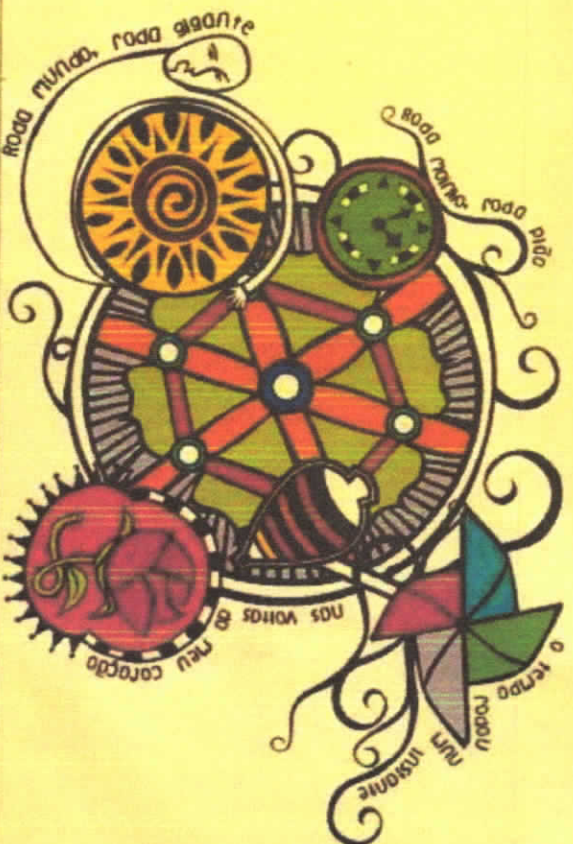
Recife, 15 de novembro de 2011

  
Benedito Medrado

Comissão organizadora

  
Jefferson Bernardes


  
Ricardo Pinheiro Mello



**Certificado**

Certificamos que Lucile Rodrigues da Silva participou do curso *O Infantil é a Estrutura*, na condição de participante, realizado no dia 24 de março de 2012, perfazendo um total de 10h/a.

Teresina, 24 de março de 2012

  
Carlange de Castro  
Diretora do CEAPP





**CIESES**  
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**CERTIFICADO**

Este certificado está sendo conferido a

*Sivile Rodrigues da Silva*

por participar do II Encontro Multiprofissional do CIES: "Comunicação e seus Meios de Expressão no Cotidiano da Pessoa com Deficiência", com carga horária de 30 horas, ocorrido no período de 16 a 18 de maio de 2012, neste Centro, em Teresina-PI.

Assinatura

Teresina-PI, 18 de maio de 2012.

*Márcia Elenora Brevia Saí*

Diretora do CIES



*Márcia de Salinas Mota*

Coordenação do evento



# Certificada

Certificamos que Gisele Rodrigues da Silva

participou, na qualidade de Ouvinte do I Simpósio de Psicanálise do

Princípio à Atualidade, realizado na cidade de Parnaíba nos dias 30 e 31 de Março de 2012.

Carga Horária: 20 Horas.

Parnaíba (PI), 31 de Março de 2012

  
Carline Pacheco Gomes da Silva  
Presidente da Comissão Organizadora

  
Jefferson da Silva Santos  
Diretor Presidente  
CONMAC - Empresa Unijor de Ciências Contábeis

  
Edilson Moura Bezerra Cavalcante  
Presidente do I Simpósio de Psicanálise





# DELLTA

## Educação Profissional

Cursos de Informática e Treinamento

O comprometimento no acesso de todos!

CNPJ: 15.811.028/0001-86

Miguel Alves - Piauí

# Certificado

Certificamos que Gisele Rodrigues da Silva

Participou com aproveitamento de 9,5 do Curso Avançado de Informática: Corel Draw X5,

Acesso 2010, Autodesk Path 2010 e Photoshop CS5

Ocorrido no período de 22/05/13 a 22/01/14 tendo uma carga horária de 96 horas

Miguel Alves, 30 de Janeiro de 2014

Formando

Instrutor

Director

# Encontro Piauiense de Psicologia Social

Por uma ciência contextualizada e  
politicamente comprometida.

## Certificado

Associação Teresinenense de Ensino - ATE  
Faculdade Santo Agostinho - FSA

A Faculdade Santo Agostinho certifica que **Gisele Rodrigues da Silva** participou do **Encontro Piauiense de Psicologia Social**, em Teresina- Piauí, com a carga horária de 20 horas, nos dias 27 e 28 de maio de 2011.

Teresina (PI), 28 de maio de 2011.



*Yara M. de Siqueira*  
Diretora Geral

*Rejane R. de Siqueira*  
Coordenação do Evento

# VI Congresso Interamericano de Psicologia da Saúde II Congresso Internacional de Neuropsicologia e Neurociências

20 a 22 de maio de 2011 · Centro de Convenções Rebouças e Faculdade de Medicina da USP · São Paulo · SP · Brasil

## A Psicologia em 21 anos de SUS: Sistema Único, Atuações Plurais

### CERTIFICADO

Certificamos que **Gisele Rodrigues da Silva** participou do Curso **Introdução à Reabilitação Neuropsicológica**, realizado durante o **VI Congresso Interamericano de Psicologia da Saúde: "A Psicologia em 21 anos de SUS: Sistema Único, Atuações Plurais"** e do **II Congresso Internacional de Neuropsicologia e Neurociências**, na Faculdade de Medicina da USP - São Paulo, nos dias 21 e 22 de maio de 2011, cumprindo a carga horária de 2 horas.

São Paulo, 22 maio de 2011.

  
Gláucia Rosana Guerra Benate  
Presidente do Congresso



Realização

Centro de Educação Permanente (CEP)  
Diretoria Executiva ICHC/FMUSP

Apoio



Patrocínio



Casa do  
Psicólogo







# REIKI

Segundo Grau

*Certifico Que*

*Gisele Rodrigues da Silva*

*Completou com sucesso o seu  
treinamento e iniciação no, segundo grau  
do Sistema Usui de Cura Natural.*



Mestre/Professor

*Lucival*

Local

*Maceió - Al*

Data

*04/07/04*



# REIKI

Primeiro Grau

*Certifico Que*

*Cizele Rodrigues da Silva*

*Completou com sucesso o seu  
treinamento e iniciação no, primeiro grau  
do Sistema Usui de Cura Natural.*



Mestre/Professor *Fuetsu*

Local *Maceió - Al*

Data *13/07/03*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Capitão Pedro Soares, nº 102 - Centro - Fones: (82) 3520.1715 / 3520.1760 - FAX: 3520.1760  
E-mail: [soumaiseducaogirau@gmail.com.br](mailto:soumaiseducaogirau@gmail.com.br) - CEP: 57360-900 - Girau do Ponciano - Al.



## CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

Declaramos para quem interessar possa que, **FABRÍCIO SANTOS MAGALHÃES**, tendo trabalhado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GIRAU DO PONCIANO de JANEIRO DE 2013 a DEZEMBRO DE 2016, na função de ASSESSOR TÉCNICO, desempenhou durante todo este tempo, as suas atividades de maneira eficiente, demonstrando sua competência profissional, bem como facilidade de transmitir seus conhecimentos a toda a nossa equipe gestora e pedagógica.

Portanto, vimos por meio desta reafirmar nosso entendimento de que são qualidades suas: competência, profissionalismo, capacidade e idoneidade, pelo que entendemos ser nossa obrigação recomendá-lo como uma ótima nova contratação, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Sem mais,

Arapiraca, 30 de DEZEMBRO de 2016.

Kleber de Oliveira Silva  
Secretário Mun. de Educação  
Pórtico nº 001  
Casa de Cultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
84  
FLS. 1  
#



# Certificada

O Instituto Imensa Vida  
certifica que

**Gisele Rodrigues da Silva**

Concluiu a Formação Imensa Vida - Terapia e Constelações Sistêmicas, composta por 9 módulos teóricos e vivenciais mais 8 encontros de aprofundamento, com carga horária de 180 horas.

Maceió, 09 de junho de 2019



*Regina Cellina*  
ABC Sistemas



*Paula Soares*  
Instituto Imensa Vida



# FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA



Portaria de Recredenciamento nº 206, de 08/04/2016 - D.O.U, de 11/04/2016

Portaria de Credenciamento para EaD nº 1.004, de 17/08/2017 - D.O.U, de 18/08/2017

## CERTIFICADO

O Diretor Geral da **FACULDADE ÚNICA**, no uso de suas atribuições, certifica que **FABRICIO SANTOS MAGALHÃES**, portador(a) da Carteira de Identidade no. 1.561.688, concluiu o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, intitulado **INSPEÇÃO ESCOLAR E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, promovido por esta entidade, com carga horária de 500 horas, realizado no período de 03 de janeiro de 2019 a 04 de julho de 2019 e outorga-lhe o presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

**Ipatinga - MG, 04 de julho de 2019.**

Aluno(a)

  
Diretor Geral



República Federativa do Brasil  
Associação Teresinense de Ensino  
Faculdade Santo Agostinho



A Diretora de Ensino da Faculdade Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Psicologia - Formação de Psicólogo no ano de 2012 e colação de grau no dia 07 de março de 2013, confere o título de Bacharel em Psicologia a **GISELE RODRIGUES DA SILVA**, de nacionalidade Brasileira, nascida em Arapiraca-AL, no dia 15 de setembro de 1983, cédula de identidade nº 99001236228 - SSP-AL e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina(P1) 11 de março de 2013

Anteneta Lima e Silva  
Diretor(a)

Rosalia Poioia Silva  
Secretário(a)

Grisele Rodrigues da Silva  
Diplomado(a)



CNPJ 11.293.253.0001-17  
ISCIM - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL  
INTEGRADO AOS MUNICÍPIOS  
Rua Pedro Américo, 240  
Poço  
CEP 57.025-902  
MACEIÓ - AL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A empresa **ISCIM-INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ONTEGRADO AOS MUNICIPIOS**, inscrita no CNPJ de nº 11.293.253.0001-17, Sediado em Maceió-AL na Rua Pedro Américo, nº 240 – Poço , por intermédio de seu representante legal, **Declara para os devidos fins** que, Fabricio Santos Magalhães, prestou serviços de Formação Continuada na Área Educacional para esta empresa como Professor Capacitador, nos Municípios de Messias-AL, em 2015 e em Tanque D'arca-AL, nos meses de Fevereiro e Julho de 2016.

Declaramos, deste modo, que todos os serviços foram prestados com satisfação e capacidade técnica, não havendo nada em nossos arquivos que possa desabonar o contratado supracitado.

Maceió/AL, 17 de Fevereiro de 2017

Atenciosamente,

Cicera Sebastiana de Oliveira

ISCIM - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL  
INTEGRADO AOS MUNICÍPIOS

Cicera Sebastiana de Oliveira  
Presidente





# Certificado

A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

## FABRICIO SANTOS MAGALHÃES

Filiação, VENÂNCIO BRITO DE MAGALHÃES e MARIA ADEINE LEITE DOS SANTOS MAGALHÃES, natural de ARAPIRACA - AL, concluiu o **Curso de POS GRADUAÇÃO LATO SENSU em GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, com um total de 420 horas/aula, realizado no período de 10 de fevereiro de 2009 a 13 de janeiro de 2010, nos termos da Resolução CES nº 01/07, de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

*Fabricio Santos Magalhães*

Coordenação de Pós-Graduação  
e Atividades Complementares-CEPAC

Campus Gonzaga da Gama Filho, 21 de junho de 2010.

*a. lam*

Pró-Reitora

*Fabricio Santos Magalhães*  
CONCLUINTE





Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Alagoas



## DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Declaramos, para fins de credenciamento em outra entidade, que a empresa **LPC CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, é credenciada neste SEBRAE/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.472.902/0001-84, desde 2000 até esta data, tendo como profissional indicado e certificado **Jefferson Vitoriano Cunha**, portadora da Carteira de Identidade nº. 98001364999, expedida pelo SSP/AL, e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.695.824-87, pelo Edital nº 01/2000 para prestação de serviços de Consultoria e Instrutoria, conforme demanda na(s) seguinte(s) área(s) de conhecimento:

1 – Área de Conhecimento: Recursos Humanos e Empreendedorismo.

Subárea: Ética e Desenvolvimento de Equipes; Empreendedorismo; Liderança; Atendimento ao Cliente.

Modalidade: Instrutor e Consultor

2 – Área de Conhecimento: Marketing e Vendas

Subárea: Marketing Estratégico; Vendas.

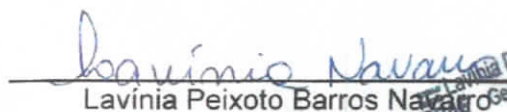
Modalidade: Instrutor

3 – Área de Conhecimento: Associativismo e Cooperativismo

Subárea: Organização, constituição e funcionamento.

Modalidade: Instrutor

Maceió (AL), 14 de janeiro de 2016.

  
Lavinia Peixoto Barros Navarro

Analista Técnica do Núcleo de Gestão de Credenciados – SEBRAE/AL



Apice Assessoria Ltda.

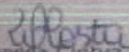
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que o Consultor e Coaching Educacional, **FABRÍCIO SANTOS MAGALHÃES**, portador do CPF nº 007.461.834-29, prestou serviço de **FORMAÇÃO CONTINUADA**, em **NOVEMBRO de 2016**, de maneira satisfatória, não havendo em nossos registros algo que desabone o profissional contratado.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Craibas, 17 de fevereiro de 2017.

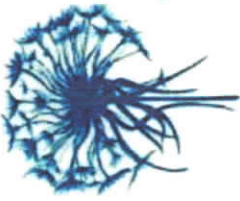
Atenciosamente,

  
Wanessa Cintya Costa  
Sócia Administradora



APICE ASSESSORIA LTDA  
Rua Terelcio Mauricio da Rocha, 574 - Centro - Craibas/AL





**ACCESS CONSCIOUSNESS®**  
*Empowering people to know that they know*

# Certificate of Completion

## Access The Bars®

This certifies successful completion of the Access Consciousness®  
Bars Course with a Certified Access Facilitator.



*Gisele Rodrigues da Silva*

18 de novembro de 2017

*Lunara Lya*  
FACILITATOR'S NAME

[www.AccessConsciousness.com](http://www.AccessConsciousness.com)

*All of life comes to me with ease & joy & glory!\**





CONFERE A CERTIFICAÇÃO A:

**GISELE RODRIGUES DA SILVA**

PELA PARTICIPAÇÃO NO CURSO MÉTODO CIS - INTELIGÊNCIA EMOCIONAL  
REALIZADO PELA FEBRACIS NO PERÍODO DE 17 A 19 DE MARÇO DE 2017,  
COM CARGA HORÁRIA DE 50H/AULA NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

**Paulo Vieira**  
PRESIDENTE DA FEBRACIS

**Camilla Saraiva**  
DIRETORA DA FEBRACIS



\*ESTE CURSO VALE 9 CRÉDITOS NA FLÓRIDA CHRISTIAN UNIVERSITY



CENTRO ORIENTAL DE TERAPIAS HOLÍSTICAS

**CERTIFICADO**

Certificamos que GISELE RODRIGUES DA SILVA

Frequentou o curso de Especialização em Massagem Shiatsu, reconhecido pela

OTHB - ORDEM DOS TERAPEUTAS HOLÍSTICOS DO BRASIL, com carga horária de 380 horas

Iniciado em 05/07 / 2003 e terminado em 18/10 / 2003

Salvador, Bahia, 25 de OUTUBRO de 2003

“CENTRO ORIENTAL DE TERAPIAS HOLÍSTICAS”  
Rua Comendador Pereira da Silva, 07 - casa  
Brotas - CEP: 40.285-040 - Salvador - Bahia  
Tel: (71) 276-0964 Cel: 9138-9446

Prof. Dr. Alberto França

OTHB: T-154



心想事成

# 巴西太極協會

## 畢業證書

查 **LISELE RODRIGUES** 君係 **BRASIL** 籍人仕，  
 現年 **20** 歲屬太極拳協會法蘭沙  
 師傅門人，經考驗合格於公元 **2003** 年  
**10** 月 **18** 日獲準畢業  
 特此予以証明

協會會長  
 師傅

*Alberto França*  
 Alberto França



Nº



**INTERNACIONAL**  
**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TAI CHI CHUAN**  
 Filial da Associação Mundial de Tai Chi Chuan reconhecida mundialmente  
 KUOSHU FEDERATION OF THE REPUBLIC OF CHINA

### CERTIFICADO

(Certificate)

*Gisele Rodrigues da Silva*  
 NAME (NAME)

**20**  
 IDADE (AGE) SEXO (SEX) *Feminina*

**15-09-83**  
 DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH)

*Brasileira*  
 NACIONALIDADE (NATIONALITY)  
**TAI CHI CHUAN**  
**YANG**  
 ESTILO (STYLE)

*Associação Nacional de Tai Chi Chuan*  
 Certificamos que *Gisele Rodrigues*  
 foi aprovado(a) no exame do Curso de Formação  
 em Tai Chi Chuan (1º Grau Instrutor),  
 motivo pelo qual outorgamos o presente Diploma.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo-me

*Salvador, 18 de Outubro de 2003*

學業進步



**Nome: JEFFERSON VITORIANO CUNHA**

Nacionalidade: Brasileira  
Naturalidade: Alagoano  
CPF 240.695.824-87  
[jeffersonvcunha@hotmail.com](mailto:jeffersonvcunha@hotmail.com)  
Telefones: (82) 99985 6925



### **1. Formação Acadêmica:**

Centro de Estudos Superiores de Maceió  
Curso: LETRAS – Português/Inglês  
Ano de Conclusão: 1991

### **2. Experiência Profissional:**

2.1. Técnico de Formação Profissional – SENAC – 1980/1994. Durante esse período respondeu pela Gerência de Valorização Profissional, Gerência de Desenvolvimento Empresarial I e a Gerência de Eventos da Instituição.

2.2. Coordenador dos Programas de Capacitação - FUNASA – 1995/1997.

2.3. Técnico do Programa de Informação, Educação e Comunicação Secretaria Estadual de Saúde – 1995/2000.

2.4. Assessor da Unidade de Recursos Humanos da Secretaria Estadual de Educação – 2001/2004.

2.5. Instrutor da Escola de Governo Germano Santos desenvolvendo programas de capacitação voltados para a melhoria do desempenho e valorização do servidor público nas áreas de gestão e atendimento ao usuário, cerimonial e protocolo entre outros. 1994/2013.

2.6. Assessor das Áreas de Marketing e Desenvolvimento de Pessoal da Associação dos Pais e Amigos de Pessoas Especiais (AAPPE) – montando estratégias de captação de recursos e ministrando programas de capacitação para os profissionais da instituição bem como participando como instrutor em ações voltadas para os surdos com foco na geração de renda e empreendedorismo – desde 2004



2.7. Instrutor/Facilitador credenciado por diversas instituições voltadas a capacitação e desenvolvimento profissional dentre as quais: SENAI, SEST/SENAT, entre outras – desde 1994.



2.8. Consultor na área de Gestão de Pessoas, Marketing e Vendas do Projeto Empreender coordenado pela Federação das Associações Comerciais do Estado de Alagoas, atuando em diversos municípios junto aos núcleos de empresas credenciadas ao projeto – desde 2002.

2.9 Consultor credenciado pela Rede Metrológica de Alagoas e Instituto Paraíba do Meio em programas direcionados a implantação da Gestão da Qualidade baseado no MEG (Modelo de Excelência em Gestão) e coordenado pela FNQ (Fundação Nacional da Qualidade). Desde 2008

2.10. Consultor da área comportamental do Programa de Gestão da Excelência Competitiva atualmente sendo aplicado para diversas empresas do estado. Desde 2010.

2.11. Integrante do grupo gestor da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais prestando consultoria na área de gestão de pessoas, marketing e qualidade.

2.12. Consultor do SEBRAE nas áreas de Recursos Humanos e Empreendedorismo, Marketing e Vendas, Cooperativismo e Associativismo – desde 1994, atuando em diversas empresas do estado aplicando as ferramentas e soluções SEBRAE para MPes

2.13 Instrutor/facilitador do PROGRAMA EMPREENDEDOR RURAL através do SENAR/SEBRAE que tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida do homem do campo desenvolvendo as competências empreendedoras como estratégia de crescimento. Desde 2009.

2.14. Consultor Conteúdistas em diversas ferramentas desenvolvidas pelo SEBRAE/AL para aplicação nos cursos e consultorias desenvolvidos pela Instituição.

2.15. Servidor Público Estadua desde 1982, lotado na SUPED/SEDUC, atualmente compondo a equipe técnica do NERD (Núcleo Educacional de Referências Didáticos)

Maceió, 06 de agosto de 2019.

  
Jefferson Vitoriano Cunha

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a empresa LPC Consultoria e Eventos, inscrita no CNPJ sob Nº 10.472.902/0001-84 prestou serviços para essa empresa através de seu consultor Jefferson Vitoriano Cunha, CPF 240.695.824-87 entre 2016 e 2018. Atendendo de forma plena ao contratado, conforme informações abaixo.

Marketing e vendas:

✓ Marketing estratégico: Consultoria – 220h

Instrutoria – 120h

✓ Vendas: Consultoria – 220h

Instrutoria – 80h

✓ Atendimento ao cliente: Consultoria – 180h

Instrutoria – 80h

Barra de São Miguel, 23 de abril de 2018.

  
José Marião Teixeira de Moura

Diretor Operacional

**02126268/0001-03**

**MPM TURISMO LTDA - ME**

Rua Senador Arnon de Mello, S/N  
Centro - CEP: 57180-000

Barra de São Miguel - AL

Site: [www.villagebarrahotel.com.br](http://www.villagebarrahotel.com.br)

Reservas: FABX (0xx) 82 3272.1000

E-mail: [hotel@villagebarrahotel.com.br](mailto:hotel@villagebarrahotel.com.br)

Rua Senador Arnon de Mello, 65 - Barra de São Miguel - Alagoas - Brasil - CEP: 57.180-000

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Consultor **JEFFERSON VITORIANO CUNHA, CPF 240.695.824-87**, prestou serviços de consultoria e instrutória entre junho de 2003 e abril de 2018, atendendo de forma plena ao contratado, nas seguintes áreas de conhecimento descritas abaixo:

#### MARKETING E VENDAS:

1. Marketing Estratégico: Consultoria: 1.200h  
Instrutória: 200h
2. Marketing do Relacionamento: Consultoria: 600h  
Instrutória: 120h
3. Vendas: Consultoria: 1200h  
Instrutória: 400h
4. Atendimento ao Cliente: Consultoria: 1200h  
Instrutória: 400h

Maceió, 25 de abril de 2018.

ra Firmino da Silva  
*Cicera Firmino da Silva*  
cia-Gerente

CNPJ: 01.765.829/0001-48

CICERA FIRMINO DA SILVA  
CABELEIREIRA - ME

Rua Ernesto Gomes Maranhão, 1537  
Jatiúca - CEP: 57036-860

Maceió - AL



Filiada a FENEIS - Federação Nacional de Empresas e Integração dos Sócios  
ASHOKA - Associação de Empresas



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Consultor JEFFERSON VITORIANO CUNHA, CPF 240.695.824-87, prestou serviços de consultoria e instrutoria a essa Instituição do ano de 2000 até o ano de 2015, atendendo de forma plena ao contratado nas seguintes áreas de conhecimento abaixo descritas.

### RECURSOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO

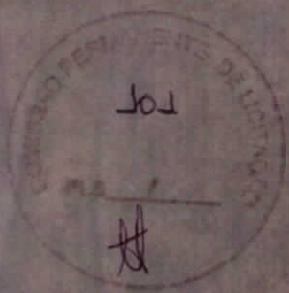
- Atendimento ao Cliente - Consultoria - 1.800 h  
Instrutoria - 600h
- Relações Interpessoais - Consultoria - 800h  
Instrutoria - 400h
- Ética e Postura Profissional - Consultoria - 400h  
Instrutoria - 120h
- Liderança - Consultoria - 400h -
- Comportamento Empreendedor - Consultoria - 1.200h

### MARKETING E VENDAS:

- Telemarketing - Instrutoria - 1.800h
- Vendas - Instrutoria - 1.200h

Maceió, 25 de abril de 2018.

  
**Iraê Cardoso**  
Presidente



# MASTER COACHING TRAINER

A Brascoaching Treinamento e Desenvolvimento Ltda.  
certifica por este documento que:

*Martha Barbosa das Santos Machado*

concluiu a formação **MASTER COACHING TRAINER** no período  
de 14 a 17 de fevereiro de 2019, com carga horária de 40 horas  
e demonstrou o mais alto grau de competência e habilidade.

\_\_\_\_\_

**Moisés Ribeiro**  
CEO da Brascoaching  
Salvador-BA, 17 de fevereiro de 2019

**Bras**  
**Coaching**  
CNPJ 18457601/0001-93



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

18º EPENN - Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste

## CERTIFICADO

Certificamos que **MARTHA BARBOSA DUARTE** apresentou o trabalho **PRÁTICA INTERDISCIPLINAR: UM "OLHAR" MULTIRREFERENCIAL**, durante o 18º Encontro de Pesquisa Educacional do Norte e Nordeste, promovido pelo FORFPRED-Norte/Nordeste e organizado pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Alagoas, de 1º a 4 de julho de 2007, através de **POSTER**.

*Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante*  
Maria Auxiliadora da Silva Cavalcante  
Coordenadora Geral do 18º EPENN

*Nadia Hage Falho*  
Nadia Hage Falho  
Coordenadora do FORFPRED Norte/Nordeste

Apoio:



# Certificado



Maceió/AL  
De 07 a 11 de Novembro de 2011

Certificamos que Martha Barbosa participou da MESA REDONDA HUMANIZAÇÃO EM SAÚDE ENQUANTO PRÁTICA TRANSVERSAL: DAS PRÁTICAS DE GESTÃO À ASSISTÊNCIA E FORMAÇÃO EM SAÚDE no I Congresso Acadêmico da UNCISAL, realizado de 07 a 11 de novembro de 2011.

Maceió, 08 de novembro de 2011.



**Almiria Alves dos Santos**  
Presidente do I Congresso Acadêmico da UNCISAL

Rua Dr. Jorge de Lima, 113  
Trapiche da Barra  
Maceió - AL  
(82) 3315-6725  
www.uncisal.edu.br

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS  
DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL





Instituto Brasileiro de Coaching  
COACHING ASSESSMENT

# Behavioral Analyst

*Martha Barbara dos Santos*  
has successfully participated in the program of training and

certification in behavior analysis profiling, the training included 08 hours  
ministered by The Brazilian Coaching Institute

Maceió - Al October 27<sup>th</sup>, 2013

*Jose Roberto Marques*  
José Roberto Marques, Master Coach Trainer  
BRAZILIAN COACHING INSTITUTE - PRESIDENT



*Mônica Hauck*  
Mônica Hauck, Assessment Trainer  
SOLIDES DIRECTOR





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS


*Certificado*

Certificamos que *Martha Barbosa dos Santos Machado* participou como facilitadora, do “Projeto Coaching Life - 2º Ciclo” na Maternidade Escola Santa Mônica, unidade complementar da UNCISAL, nos dias 19/07, 02/08, 16/08, 30.08, 13/09 e 27/09 de 2018, com carga horária de 40 horas/aula.

Maceió, 22 de novembro de 2018.

  
Antônio Otávio Bento Vianna  
Gerente Geral – MESM

  
Prof.ª Maria Margareth Ferreira Tavares  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progesp

  
Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor



# Behavioral Analyst

*Martha Barbosa dos Santos*

has successfully participated in the program of training and

certification in behavior analysis profiling, the training included 08 hours  
ministered by The Brazilian Coaching Institute

Maceió - AL October 27<sup>th</sup>, 2013

*José Roberto Marques*  
José Roberto Marques, Master Coach Trainer  
BRAZILIAN COACHING INSTITUTE - PRESIDENT



*Mônica Hauck*  
Mônica Hauck, Assessment Trainer  
SOLIDES DIRECTOR



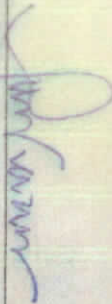
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
UNCISAL

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

*Certificada*

Certificamos que *Martha Barbosa dos Santos Machado* participou como facilitadora, do “**Projeto Coaching Life - 1º Ciclo**” na Maternidade Escola Santa Mônica, unidade complementar da UNCISAL, nos dias 19/04, 03/05, 17/05, 07/06, 21/06 e 05/07 de 2018, com carga horária de 40 horas/aula.

Maceió, 22 de novembro de 2018.

  
Antônio Otávio Bento Vianna  
Gerente Geral – MESM

  
Prof.ª Maria Margareth Ferreira Tavares  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - Progesp

  
Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa  
Reitor



UNCISAL


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

Transformada pela Lei nº 6.660 de 26 de Dezembro de 2005. Rua Jorge de Lima, 113  
Trapiche de Barra - Maceió-AL CEP: 57010-300

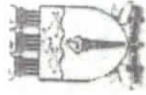


## TERMO DE POSSE

Termo de posse de **MARTHA BARBOSA DUARTE**. Aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2009, nesta cidade de Maceió, capital do Estado de Alagoas, no gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, perante a reitora, Profª Drª Rozângela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, professores e técnico-administrativos da UNCISAL, compareceu **MARTHA BARBOSA DUARTE** que declarou assinar o Termo de Posse a fim de exercer o cargo, de provimento em comissão, de **Pró-Reitor, Nível GTR-5, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano**, para o qual foi nomeada, por ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas **TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO**, através do Decreto de 27 de outubro de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia subsequente, prometendo nesta ocasião, cumprir fielmente os deveres inerentes ao cargo para qual foi provida. Do que, para constar, eu Roseli Patriota Cota Leite, Gerente do Cerimonial, lavrei o presente termo que vai assinado pela servidora acima referida e pela Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas.

  
**MARTHA BARBOSA DUARTE**  
Empossada

  
**PROFª DRª ROZÂNGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA**  
Reitora da UNCISAL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-PPGE**  
**MESTRADO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA**

**GRADE CURRICULAR**

SEMESTRE ANO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	CONCEITO
2006/1	EDU-001	EDUCAÇÃO BRASILEIRA	60	4	B
2006/1	EDU-002	PESQUISA EM EDUCAÇÃO	60	4	B
2006/1	EDU-003	EDUCAÇÃO, ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS	60	4	B
2006/2	EDU-005	SEMINÁRIO DE PESQUISA	60	4	B
2006/2	EDU-007	CURRÍCULO E PRÁTICA PEDAGÓGICA	60	4	B
2006/2	EDU-009	EDUCAÇÃO, HISTÓRIA E CULTURA	60	4	B
2006	-	SEMINÁRIO: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO HUMANO NA ATUALIDADE, PROF. DR. NEWTON DUARTE	15	1	A
2006	-	CONFERÊNCIA "ANÁLISE INSTITUCIONAL NA UNIVERSIDADE E NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES" + MINI-CURSO "ANÁLISE INSTITUCIONAL E A TEORIA DOS MOMENTOS: DE HENRY LEFEBVRE A GEORGES LAPASSADE", PROF. DOUTOR REMI HESS	15	1	A
2007	EDU-010	ESTUDO INDIVIDUAL ORIENTADO	15	2	A
2008	-	DEFESA DA DISSERTAÇÃO	-	6	A
				<b>CRÉDITOS A OBTER</b>	<b>0</b>
				<b>CRÉDITOS OBTIDOS</b>	<b>34</b>

*Assinatura*  
 Prof. Dr. LUIS PAULO LEOPOLDI DO MERCADOC  
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
 em Educação-PPGE/CEED/UFAL



Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira – Universidade Federal de Alagoas  
 Campus A. C. Simões, BR 104 Norte, Km 96,7, bairro Tabuleiro do Martins  
 CEP 57.072-970  
 Fone: (82) 3214-1196 Fone e Fax: (82) 3214-1192



Certificamos que **MARTHA BARBOSA DUARTE** participou do III Congresso Consad de Gestão Pública realizado nos dias 15, 16 e 17 de março de 2010, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, com carga horária de 20 horas.

**Paulo César Medeiros**  
Presidente do Consad



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

A Senhora Marta Barbosa Duarte

1

homenagem da Câmara Municipal de União dos Palmares, no Dia Internacional da Mulher, pelos relevantes serviços prestados à comunidade palmarina, em sua área de atuação.

União dos Palmares - AL. 8 de março de 2005.

Roberto Fabian Berto Holanda Cavalcante  
Presidente

Bruno Leitão Praxedes  
Secretário



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
DIRETORIA DE ENSINO



ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR SENADOR ARNON DE MELLO

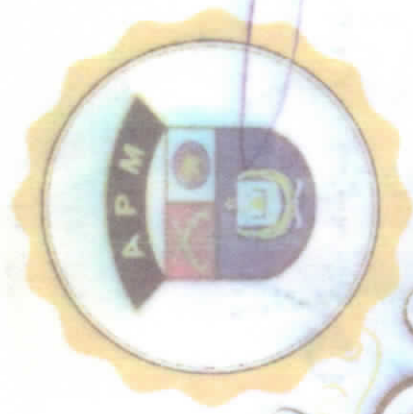
# CERTIFICADO DE AGRADECIMENTO

ISTO RECONHECE QUE

## MARTHA BARBOSA DOS SANTOS MACHADO

MESTRA EM EDUCAÇÃO E ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PESSOAS, PLANEJAMENTO E MARKETING PROFERIU PALESTRA AO CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA (CSP/2014) COM TEMA: "MULHER: EMPODERAÇÃO PARA TRANSFORMAR" NA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR SENADOR ARNON DE MELLO

*reconhece*

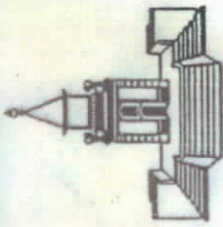


Maceió, 05 de março de 2015.

*João Marinho da Silva Filho - Cel PM*  
JOÃO-MARINHO DA SILVA FILHO - CEL QOC PM  
COMANDANTE DA APMSAM







**UCAM**  
**UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento  
Diretoria de Projetos Especiais

**CERTIFICADO**

O Reitor da Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere a **MARTHA BARBOSA DUARTE**, o presente Certificado de Curso de Especialização (Pós-Graduação "Lato Sensu"), em **ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, com 510 horas, realizado no âmbito da Diretoria de Projetos Especiais, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento, da Universidade Candido Mendes.

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2000.

  
PRÓ-REITOR

  
ALUNO(A)

  
COORDENADOR GERAL







# Certificado

Certificamos que

**MARTHA BARBOSA DUARTE**



participou da 20ª Feira Internacional de Educação; do 20º Educador - Congresso Internacional de Educação; Avaliar - Congresso Internacional sobre Avaliação na Educação; do 9º Educador Management - Seminário de Gestão em Educação; do 8º Infância e Cia - Congresso Internacional de Educação Infantil e Séries Iniciais; do 3º Educatec - Fórum Virtual de Tecnologia e Inovação em Educação e do 2º Profitec - Congresso Internacional de Educação Profissional e Técnica, realizados de 22 a 25 de maio de 2013, na cidade de São Paulo, promovido pela Futuro Eventos e chancelado pelo Unibau Centro Universitário, com duração total de 50 horas/aula. Dado sob o nº 2269, na série F/2013.

UNIBAU



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**  
**- UNICISAL -**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

*Certificado*

Certificamos que **Martha Barbosa Duarte** participou da organização da I **SEMANA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DA UNICISAL**, no período de 18 a 20 de maio de 2006.



**Maceió, 20 de Maio de 2006**

*Heriane Soares do Nascimento*  
**Dra. Heriane Soares do Nascimento**  
Coordenadora da CCIH / HEHA

*Benjamin Brandão Pitta*  
**Prof. Dr. Guilherme Benjamin Brandão Pitta**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO PÚBLICA - SEGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SDP  
**ESCOLA DE GOVERNO GERMANO SANTOS**

# CERTIFICADO

A Diretora da Escola de Governo Germano Santos certifica que  
**MARTHA BARBOSA DUARTE**

ministrou palestra com o tema: "Atitude Empreendedora" no dia 23/10/2008, com duração de **02(duas) horas** como parte integrante da Programação do Mês do Servidor Público.

Maceió, 23 de outubro de 2008.

  
CÉLIA MARIA LEITE LAMAS  
DIRETORA DA ESCOLA DE GOVERNO

  
GUILHERME SOUZA LIMA  
SECRETÁRIO DA SEGESP



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Autorização:

À Comissão Permanente de Licitações.

Com base na solicitação retro, seguem os autos para conhecimento e posterior providência com o fito em viabilizar a realização do referido pedido, atendidas as determinações legais no trato do objeto em apreço.



ESTADO DE ALAGOAS

Lagoa da Canoa/AL, 14 de Janeiro de 2020. AL

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva

PREFEITA

CERTIFICADO



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

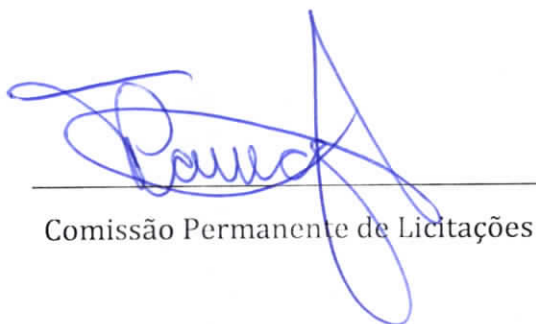
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

## AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2020, a Comissão Permanente de Licitação AUTUOU o ofício oriundo da Secretária Municipal de Educação e demais documentos constantes nos autos, em cujo teor solicita e recebe da Exa. Prefeita municipal, **autorização**, para prosseguimento ao processo administrativo de nº0114009/2020, esteado no inciso I do art. 25, da Lei nº8.666/93.

Sem nada mais a tratar, na qualidade de membro da comissão permanente de licitação autuei os referidos documentos das fls. 01 a 117.

Lagoa da Canoa, 15 de janeiro de 2020.



Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

DESPACHO:

À Secretaria Municipal de Finanças.

Com base na solicitação retro, seguem os autos para conhecimento e posterior providência com o fito em viabilizar a realização do referido pedido, atendidas as determinações legais no trato do objeto em apreço.

Mediante as determinações e em cumprimento ao que determina a Lei, solicito informações acerca da viabilidade financeira para realização do pedido, com a respectiva dotação orçamentária pela qual se efetivará a despesa.

Lagoa da Canoa/AL, 15 de janeiro de 2020.

Lucivan Alexadrino de Barros  
Comissão Permanente de Licitações





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Informamos que a dotação orçamentária para fazer jus é a que segue:

Unidade: 08.81 – Fundo de Manut e Desenv. da Educação Básica-Fundeb  
Projeto. Atividade: 2023 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental  
Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: FUNDEF/PRECATÓRIOS

Atenciosamente,

Lagoa da Canoa, 15 de Janeiro de 2020.

Puskin Veiga Lavinás de Sá  
Secretario Municipal de Finanças



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos que entre si celebram de um lado o Município de Lagoa da Canoa/AL e do outro a empresa XXXXXXXXXXXX.

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita, Senhora TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA, brasileira, alagoana, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1434860 SSP/AL e inscrita no C.P.F. sob o nº 986.518.034-00, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do C.P.F/MF sob o nº. XXXXXXXXXXXX e R.G. nº XXXXXXXXXXXX, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. \_\_\_\_ - \_\_\_\_/2018, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº \_\_\_\_ - \_\_\_\_/2018, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento:** O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$ XXXXXX (XXXX). O pagamento será feito de forma integral em até 30 dias após a apresentação.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos:** As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste:** O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo:** A execução dos serviços contratados terá o prazo de XX (XXXXX) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Multa:** A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Serviços:** A Contratante na vigência do pacto poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços constatada inaptidão do mesmo. A Contratada assumirá a responsabilidade por qualquer dano, por ação ou omissão do pessoal, que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** A Contratante disponibilizará 04 (quatro) horas antes do início da apresentação, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste em plenas condições para o seu fiel cumprimento.

**Parágrafo Segundo:** Às partes não configura agravo aos termos contratuais a não execução do seu objeto motivada por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos:** Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

**Parágrafo Primeiro:** Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à alimentação dos artistas e de toda sua equipe técnica. Ficando de responsabilidade do contratante o traslado de ida e volta da artista da cidade de Arapiraca até o povoado Mata Limpa em Lagoa da Canoa –AL.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**CLÁUSULA NONA - Da Rescisão:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro:** Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O Município de Lagoa da Canoa e o Contratado justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

LAGOA DA CANOA/AL, XX de XXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva

PREFEITA- CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

*\*Súmula do Contrato publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL em XX/XX/2020.*

MINUTA

SÚMULA DO CONTRATO Nº XXX/2020

Processo Nº: XXX/20XX - xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, Lei Federal Nº. 8.666/93.

Contratante: Município de Lagoa da Canoa/AL.

Contratado: xxxxxxxxxxxxxxxxx.

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Valor: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx).

Vigência: xxx (xxxxxx) dias, a partir da data de xxxxxxxxxxxxx

Recursos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Celebrado: em XX/XX/2020

Signatários: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

DESPACHO:

A Procuradoria Geral do Município

Declaro para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminhe-se os presentes autos à Procuradoria Geral do Município para se pronunciar, acerca da contratação por inexigibilidade de licitação, bem como quanto a regularidade formal da **minuta do contrato** anexa, conforme determina o parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Lagoa da Canoa/AL, 20 de janeiro de 2020.

Lucivan Alexandrino de Barros  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº 01140009-2020

Natureza: *Inexigibilidade de licitação.*

Objeto: *Contratação de equipe técnica especializada em curso de capacitação e especialização.*

Parte interessada: *Secretaria Municipal Educação*

**PARECER** \_\_\_\_\_/2019.

*EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DO TEXTO DA MINUTA DO CONTRATO, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA/AL e MIRIAN DOS SANTOS FARIAS, AO AMPARO DO INCISO II DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.*

## I - CONSULTA

Em decorrência do pleito da Secretaria Municipal de Educação, solicita-se parecer jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, de natureza singular, em que terá como contratado Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, inscrito no CNPJ de nº 2.831.828/0001-24, localizado no Povoado Pau d'Arco Zona Rural de Arapiraca/AL, com fundamento no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93.

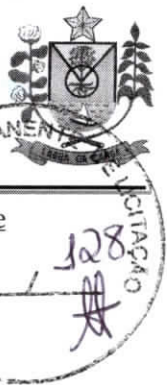
Tal contrato tem por objeto a contratação de equipe técnica especializada em consultoria para as áreas de gestão administrativa educacional e apoio.

Anexo aos autos consta a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 17/2019, SEMED/GS, o qual afirma que o intuito de tal contratação é proporcionar aos profissionais da área de gestão administrativa e apoio deste Município um curso de capacitação que considere os conhecimentos acumulados dos profissionais e suas respectivas áreas proporcionando-os meios para efetivação de uma melhoria na prestação de seus serviços.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Por primeiro, faz-se mister ponderar que a presente fundamentação jurídica restringe-se tão somente aos aspectos legais/formais inerentes à aplicabilidade, no caso vertente, da excepcionalidade da licitação inexigível, de forma que o posicionamento ora defendido é alheio ao mérito dos aspectos concernentes às razões técnicas que motivaram a escolha da contratada.

Na trilha do raciocínio, quanto ao valor negociado, foge a competência à nossa seara profissional técnico-jurídica, sendo afeta diretamente ao convencimento da Secretária de Educação deste município que solicitou a contratação/aquisição em estudo, a



quem cabe, portanto, justificá-la, conforme aduz o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito propriamente dito.

A Constituição Federal da República dispõe da seguinte forma no artigo 37, XXI:

*Art. 37 -...*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações*

O objetivo colimado pela Constituição Federal (art. 37, XXI) está na previsão de que a regra geral é da obrigatoriedade de se realizar o procedimento licitatório, no entanto, quando faz a ressalva dos casos especificados na legislação, reconhece exceções à regra de licitar.

Por conta disso, não cabe a esta Procuradoria Geral Municipal a análise de mérito acerca das razões expostas no pedido inaugural que levaram a Secretaria solicitante a escolher, dentre outros serviços existentes no mercado.

Compete a esta especializada, portanto, a análise jurídica da possibilidade de contratação da referida empresa de forma direta, como solicitou a douta Secretária Municipal de Educação.

Diante disso, a possível contratada tem grande conhecimento técnico para o fim pretendido na contratação, além de notória especialidade, considerando que já desenvolveu vários serviços em vários municípios conforme os documentos acostados.

Assim sendo, quando da contratação de serviços de consultoria para a área de gestão administrativa é de natureza singular, em que se torna inviável a competição em decorrência da notória especialização da contratada, mostra-se, portanto, inexigível o certame, nos termos dos referidos artigos 13, inciso I, c/c 25, inciso II, e § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, acima transcritos.

Sobre o tema os Ilustres doutrinadores Marcelo Alexandrino e Vicente de Paulo, *in* Direito Administrativo Descomplicado, Editora *Impetus*, 14ª Edição, pág. 441, lecionam:

*Para que incida a **inexigibilidade**, além de estar mencionado no art. 13, é necessário que o serviço possua **natureza***





*singular, isto é, seja visivelmente diferenciado em relação aos serviços de mesma natureza prestados por outros profissionais do ramo, e que seja prestado por profissional ou empresa de notória especialização.*

E ainda, a Nobre Maria Sylvia Zanella Di Pietro, in Direito Administrativo, Editora Atlas, 20ª Edição, págs. 348/349:

*2. A contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação (inciso II); não é para qualquer tipo de contrato que se aplica essa modalidade: é apenas para contratos de prestação de serviços, desde que observados os três requisitos, ou seja, o de ser de natureza singular, e o de ser contratado com profissional notoriamente especializado.*

Desse modo, compulsando-se os autos, depreende-se da documentação acostada, como rezam os arts. 25 e seguintes da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), no que for aplicável à espécie, que há atendimento do que se considera notória especialização, demonstrando a singularidade da natureza, uma vez que a proponente se destaca entre os demais da mesma área de atuação, inclusive, sendo fato público e notório, usufruindo de reconhecimento e prestígio no campo de sua atividade.

Por outro ângulo, a administração, lançando mão da discricionariedade que lhe é facultada pela lei deverá, diante de cada caso concreto, avaliar corretamente a conveniência e a oportunidade de realizar ou não o certame licitatório.

Ademais, para contratação de equipe técnica especializada em consultoria para as áreas de gestão administrativa educacional e apoio, mediante a inexigibilidade de licitação o essencial é que os serviços prestados por eles ostentem natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, o que fora comprovado no caso em análise, conforme podemos observar através do Termo de Referência.

Note-se, entretanto, que por se tratar de uma exceção à regra, nos casos de inexigibilidade de licitação, a contratação será necessariamente justificada pela Administração, devendo ainda obedecer a um procedimento próprio.

### III- CONCLUSÃO

Por toda a explanação fática e doutrinária suscitada, abstendo-nos da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, esta Procuradoria Geral Municipal, por seu signatário representante, **OPINA** pela **VIABILIDADE** de se firmar o aludido contrato com a equipe técnica especializada em consultoria para as áreas de gestão



administrativa educacional e apoio, sem exigência de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER EXIGIDO DA POTENCIAL CONTRATADA A APRESENTAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO JUNTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**RECOMENDA-SE**, ao fim, que os documentos que se encontram em cópias sejam autenticados/conferidos com o respectivo original, conforme art. 32, do estatuto licitatório.

**É o parecer, salvo melhor juízo.**

Subam os presentes autos à consideração e decisão da senhora Prefeita, evoluindo, em seguida, a Secretaria competente para as demais e legais providências.

Lagoa da Canoa/AL., 21 de janeiro de 2020.

  
**JOSE DE CASTRO SILVA NETO**  
PROCURADOR GERAL



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

DESPACHO:

A Controladoria Geral do Município

Declaro para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Encaminhe-se os presentes autos à Controladoria Geral do Município para se pronunciar, acerca da contratação por inexigibilidade de licitação, bem como quanto a regularidade formal da **minuta do contrato** anexa, conforme determina o parágrafo único do art. 38, da Lei n° 8.666/93.

Lagoa da Canoa/AL, 23 de janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações



**PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Referência: Processo Administrativo:  
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020  
 Assunto: Curso de Capacitação e treinamento para Servidores da Rede Pública Municipal de Ensino  
 Interessada: Secretaria Municipal de Educação  
 Solicitante: Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Finalidade: Emissão de Parecer opinativo do Controle Interno, fundamentando a Contratação direta para a Secretaria Municipal de Educação de Lagoa da Canoa, na modalidade Inexigibilidade de licitação com fluxo no Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

**RELATÓRIO:**

Chegou a Controladoria para exame desta Controladora da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa o Processo nº 01140011/2020, na modalidade inexigibilidade de Licitação, de nº. 001/2020, cujo objeto refere-se à *contratação da empresa Instituto de desenvolvimento socioambiental João de Barro inscrito no CNPJ: sob nº 22.831.828/0001-24, especializada Consultoria Educacional para serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em curso de Capacitação e Treinamento, para os profissionais ao corpo técnico administrativo e de apoio educacional do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de ensino da Rede Municipal a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa através da Secretaria Municipal de Educação, com início previsto para dia de 04 Fevereiro/2020 e conclusão em 07 de fevereiro de 2020.*

Cumpra salientar que o parecer da Controladoria se atém, estritamente, aos elementos consoantes aos autos até a presente data.

Após exame do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Lagoa da Canoa, constatou que o procedimento em análise trata da contratação de empresa especializada em cursos capacitação/formação e treinamento de agentes públicos, em especial os que atuam nas diversas áreas que abrange a Educação.

Verificou-se ainda que o curso será de "Capacitação e Treinamento para os Profissionais servidores do Grupo técnico administrativo de apoio da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino, que será realizado nesta municipalidade a partir de 04 à 07 de fevereiro/2020.

Apontamos que a contratação está sendo justificada no art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, Inc. VI da lei de licitações, logo inexigibilidade de licitação.

Cabe ressaltar que há parecer jurídico confirmando a legalidade do processo, portanto esta controladoria se pautará em verificar apenas a conformidade e cumprimento das exigências do Departamento Jurídico e a regularidade do processo.

**Este é o Relatório. Passo a opinar.**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, com fulcro na Lei Municipal nº 435/08 e Art. 5º da Instruções Normativas Nº 003/2011 do

*Handwritten signature*





- Consta nos autos a requisição enviada pela Secretaria Municipal de Educação, informando os o curso pretendido;
- Consta nos autos o Termo de Referência detalhando o objetivo, os serviços a serem executados demais requisitos necessários para a pretendia contratação; e dos serviços a serem realizados conforme previsto Art. 15, § 7º da Lei 8.666/93;
- Consta nos autos a Proposta referente a serviços e valores e condições de pagamento, encaminhada pela empresa Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro inscrito no CNPJ: sob nº 22.831.828/0001-24;
- Consta nos autos documentos da mencionada empresa, que comprovam sua habilitação jurídica e fiscal, atestados de capacidade técnica e documentação dos profissionais a ela vinculados e que ministrarão o curso de Capacitação e treinamento;
- Consta nos autos a autorização da Senhora Prefeita (ordenadora de despesa) para abertura do processo administrativo de Licitação na modalidade que couber;
- O Presidente da Comissão de Licitação Autuou o processo administrativo com o nº 01140011/2020, numerou e rubricou as páginas;
- O setor Contábil informou existência de Dotação orçamentária para exercício de 2020, conforme previsto no Art. 14 da Lei 8.666/93;
- A Secretaria de Finanças informou a disponibilidade orçamentária e financeira conforme previsto no Art. 14 da Lei 8.666/93;
- Consta nos autos o Relatório da CPL;
- Consta nos autos a Declaração de Inexigibilidade;
- Consta o despacho enviando o Processo para análise e emissão do parecer jurídico;
- Consta nos autos a Minuta do Contrato composta das cláusulas, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Procuradoria Jurídica, constatando que o processo atende os requisitos legais e regimentais, e todas as suas fases e escolha da modalidade de Inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, inciso II da lei 8.666/93.
- Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foi analisado o presente processo, quanto a sua legalidade prevista na Lei 8.666/93;

Ressalta-se que, no que se alude ao tema em comento, deve o responsável pela contratação demonstrar a ocorrência da impossibilidade de competição devido à natureza específica do objeto de acordo com os objetivos sociais da Administração Pública. Conforme preconiza o Inciso II do artigo 25 do Estatuto das Licitações asseverando que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:

*"II — Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da mesma Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".*

Destarte, depreende -se que a contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

Neste lamiré, para que haja legitimidade da contratação abordada no dispositivo legal citada alhures, a escolha da Administração deve atender três requisitos, ao mesmo tempo:

- I) Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8666/3;
- II) Serviço deve ter natureza singular, incomum;

*Handwritten signature*



III) Profissionais ou empresa deve deter notória especialização;

Corroborando o jurista Marçal Justen Filho afirmar que a "inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 140 Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 367).

Nessa mesma linha de pensamento, o STJ através do Ministro Herman Benjamin também estabelece a seguinte determinação:

Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos:

- a) serviço técnico listado no art. 13;
- b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização;
- c) natureza singular do serviço a ser prestado." (RESP no 942.412/SP, YT., rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, de 9.03.2009)

Sequenciando, passamos a analisar os serviços técnicos elencados no artigo 13, ora mencionado:

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

- I— estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
- II— pareceres, perícias e avaliações em geral;
- III— assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- IV— fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- V— patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- VI — **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- VII — restauração de obras de arte e bens de valor histórico."

Percebe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação/ treinamento do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito.

Agora analisaremos quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. Atinando que singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para exercer determinada função e sim presença de características especiais. Comungamos com a ideia de que capacitação do agente público se enquadra na natureza singular pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalidade inequívoca.

De forma muito douda o jurista, Antônio Carlos Cintra do Amaral, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

"A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas catedráticos ou docente exigir-se:

Experiência; domínio do assunto; didática; capacidade de comunicação; e experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional; .....

Destarte, no Processo em análise, atendendo ao estabelecido na legislação citada visto que encontra-se nos autos documentos como: Diplomas, Certificados de especialização e Currículos dos instrutores ou formadores que ministrarão o curso através da Contratação da empresa Instituto de



desenvolvimento socioambiental João de Barro inscrito no CNPJ: sob nº 22.831.828/0001-24, caracterizando a natureza singular dos serviços a serem prestados durante o desenrolar da capacitação, pois comprovam que todos são profissionais especializados cuja produção é intelectual.

Cabe-nos dizer que como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente essa singularidade subjetiva é também objetiva, no que implica que o serviço por ele prestado é singular.

Por derradeiro e não menos importante, sendo que o § 10 do artigo 25 da Lei 8666/93 caracteriza a notória especialização da seguinte forma:

*“§10. Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.*

Observe-se que o parágrafo citado apresentou elementos que facilita a Administração identificar a notoriedade: experiências, desempenho anterior, estudos, publicações, equipe técnica, organização, aparelhamento, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades. Ou seja, a notoriedade se identifica pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração. Visto que a Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisamos, entretanto, que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

Nesse diapasão, além dos currículos e documentação da sua equipe técnica, encontram-se nos autos, atestados de capacidade técnica expedidas por instituições públicas e privadas a quem a empresa escolhida para viabilizar a realização do cursos de Capacitação/formação e treinamento, já prestou seus serviços, comprovando, experiência, aparelhamento, bom desempenho anterior em eventos semelhantes ao que a Secretaria Municipal de Educação pretende proporcionar aos profissionais pertencentes ao quadro de servidores da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Lagoa da Canoa.

Por fim, consideramos a contratação de curso de capacitação para os servidores públicos, poderão e em alguns casos deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade pois configura-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 13 da Lei 8666/93.

Nessa esteira, os requisitos acima mencionados, uma vez preenchidos, a Administração não poderá, por intermédio de licitação realizar a contratação de empresa especializada em capacitação, pois a realização de licitação poderia resultar na aquisição de um serviço de qualidade imprópria. Visto que, os profissionais ou empresa são incomparáveis, inviabilizando a competição.

Defendendo este posicionamento citamos abaixo algumas doutrina e jurisprudência.

Segundo o Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Contratação Direta sem licitação, afirma que:

*“A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem: a) referentes ao objeto do contrato: que se trate de serviço técnico; a que o*

*Hayes*





serviço esteja elencado no art. 13 da Lei no 8.666/93; que o serviço apresente determinada singularidade; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação; b) referentes ao contratado: que o profissional detenha a habilitação pertinente; que o profissional ou empresa possua especialização na realização do Objeto pretendido; que a especialização seja notória; que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela Administração. " (in Contratação Direta sem Licitação, 9. ed rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012)."

Já o Tribunal Contas da União – TCU recomenda que:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei no 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário)

Em sua Orientação Normativa no 18, de 10 de abril de 2009, a AGU determina:

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

#### DA CONFORMIDADE

Em consonância com a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a "demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos". Assim sendo, supõe-se que toda avaliação efetuada para aferir-se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos adequa-se nesta concepção. Entretanto, há que se abalizar a avaliação da conformidade realizada pontualmente, daquela feita metodicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar, por ter com regras ser devidamente acompanhado e avaliado, que proporcione um adequado grau de certeza de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende, com o menor custo possível para a sociedade, aos requisitos das normas ou regulamentos pré-estabelecidos.

#### DO JULGAMENTO

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 25. Inciso II, importante ainda atentar-se para: a ausência do documento de nomeação dos membros da CPL, consoante art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/93.

No que tange aos julgamentos dos preços, natureza do objeto e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média de mercado, os documentos de habilitação jurídica e fiscal estão regularmente adequados às exigências legais.

Para concluir a Avaliação da Conformidade, que, ora feita nestes autos, tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos, segue:

*Handwritten signature*



## DA CONCLUSÃO

A tarefa desta Controladoria, referiu-se à realização de avaliação de Conformidade na Contratação de Empresa para viabilizar a realização de curso de capacitação e Treinamento pelo processo de inexigibilidade — Contratação direta para a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa através da Secretaria Municipal de Educação, norteadas pelo art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, Inc. VI da lei de licitações e demais apontamentos do Departamento Jurídico.

A partir das análises efetuadas identificamos o seguinte:

A capacitação do agente público se harmoniza com a natureza singular pois será executada por pessoas físicas cuja produção é intelectual que possuem características de personalismo inconfundível e se respalda no artigo 13, inciso IV da Lei 8666/93;

Destarte, após examinar os atos procedimentais da Comissão de Licitação, a Controladoria Geral do Município de Lagoa da Canoa, com base na documentação constante nos autos até a presente data e no parecer do Advogado José de Castro Neto, Procurador Geral do Município, logo, concluímos pela conformidade do processo e seu prosseguimento, visto que, nenhuma irregularidade foi levantada. Considerando o exposto e a conclusão acima, opinamos pela homologação do certame no que se refere ao controle de regularidade, vez que, para concretizar a contratação pretendida, o controle de mérito é ato discricionário da Prefeita.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior a quem submeto a ratificação.

Encaminhe-se o presente Processo ao Gabinete da Prefeita para conhecimento.

Lagoa da Canoa, 27 de janeiro de 2020.

  
Leônia Ferreira dos Anjos  
Controladora Geral do Município



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

## RATIFICAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria e Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, no valor de R\$176.636,80 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 30 de janeiro de 2020.

Tainá Correa de Sá Lucio da Silva  
PREFEITA



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX001/2020-I.L. SEMED

Contrato de Prestação de Serviços de curso de formação que entre si celebram de um lado o Município de Lagoa da Canoa/AL e do outro **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO.**

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita, Senhora TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA, brasileira, alagoana, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1434860 SSP/AL e inscrita no C.P.F. sob o nº 986.518.034-00, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24, com sede no município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no povoado PAU DARCO, centro, CEP: 57.319-100, neste ato, representada por KELMONNE RODRIGO P DA SILVA, portador do RG de nº 1960819 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 046.055.244-95, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2019 tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 001/2020, de acordo com o artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** A Contratada se compromete a realizar os serviços de curso de capacitação de equipe de apoio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento:** O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$ R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O pagamento será feito de forma integral em até 30 dias após a entrega.



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**Parágrafo Único:** o pagamento fica condicionado à apresentação de toda a documentação necessária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos:** As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 08.8 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB; PROJ./ATIV.: 2.023 – Manutenção das ações do ensino fundamental; Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste:** O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo:** O presente contrato tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Multa:** A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Serviços:** A Contratante na vigência do pacto poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços constatada inaptidão do mesmo. A Contratada assumirá a responsabilidade por qualquer dano, por ação ou omissão do pessoal, que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** A Contratante disponibilizará 04 (quatro) horas antes do início da apresentação, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste em plenas condições para o seu fiel cumprimento.

**Parágrafo Segundo:** Às partes não configura agravo aos termos contratuais a não execução do seu objeto motivada por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos:** Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NONA - Da Rescisão:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00




expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.


**CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro:** Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


O Município de Lagoa da Canoa e o Contratado justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

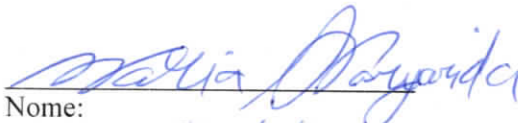
LAGOA DA CANOA/AL, 30 janeiro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA  
Tainá Correa de Sá Lucio da Silva  
PREFEITA- CONTRATANTE

  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome:  
CPF: 091.162.094-00

  
Nome:  
CPF: 222.947.104-68

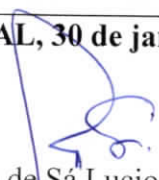
**ORDEM DE SERVIÇO**



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

<b>Processo Nº 001-INEX001/2020-IL.</b>		<b>Inexigibilidade de Licitação.</b>
<b>Objeto:</b> Serviços de capacitação.		
<b>Fundamentação Legal:</b> Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.		
<b>Contratante:</b>	Município de Lagoa da Canoa – C.N.P.J. Nº 12.207.551/0001-00.	
<b>Contratada:</b>	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24.	
<b>Recursos:</b> Unidade: 08.8 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB; PROJ./ATIV.: 2.023 – Manutenção das ações do ensino fundamental; Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		
<b>Celebração do Contrato:</b> 30/01/2020		<b>Prazo de execução:</b> 180 (cento e oitenta) dias.
<b>AUTORIZO</b> INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-00, a partir da presente data, executar os serviços objeto do Contrato nº 001-INEX018/2019-I.L.		
<b>Lagoa da Canoa/AL, 30 de janeiro de 2019.</b>		
 Tainá Correa de Sá Lucio da Silva <b>PREFEITA</b>		

Recebi em 30 / 01 / 2019

  
KELMONNE RODRIGO P DA SILVA



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**  
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

### ERRATA A ORDEM DE SERVIÇO

#### ONDE SE LÊ

1.1 **AUTORIZO** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARROS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-00, a partir da presente data, executar os serviços objeto do Contrato nº 001-INEX018/2019-I.L.

#### LEIA-SE

1.1 **AUTORIZO** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARROS, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-00, a partir da presente data, executar os serviços objeto do Contrato nº 001-INEX001/2020-I.L.

Lagoa da Canoa, 30 de Janeiro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações





ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS**

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-INEX001/2020**

Processo Nº: 001/2020 INEX.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso III, Lei Federal Nº. 8.666/93.

Contratante: Município de Lagoa da Canoa/AL.

Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24.

Objeto: Capacitação da equipe de apoio.

Valor: R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

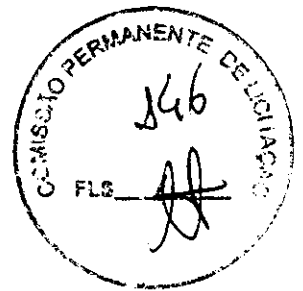
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de 30/01/2020.

Recursos: Unidade: 08.8 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB; PROJ./ATIV.: 2.023 – Manutenção das ações do ensino fundamental; Elemento de despesa: 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Celebrado: em 30/01/2020.

Signatários: Tainá Correa de Sá Lucio da Silva e Kelmonne Rodrigo P Da Silva.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2020**

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO JOÃO DE BARRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 22.831.828/0001-24, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Lagoa da Canoa/AL, 30 de janeiro de 2020.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-INEX019/2019 – IL.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF nº 12.207.551/0001-00. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.831.828/0001-24. **Objeto:** Capacitação de Professores. **Valor:** R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência:** 30/01/2020 a 30/07/2020. **Dotação Orçamentária:** **Unidade:** 0881 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; **PROJ./ATIV:** 2023 – Manutenção das ações do Ensino Fundamental; **Categoria Econômica:** 3.3.9.0.3.9 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Lagoa da Canoa/AL, 30 de janeiro de 2020.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tulio Victor de Almeida Aguiar  
**Código Identificador:**AC19B504

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/02/2020. Edição 1221

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

**RETIFICAÇÃO**

No contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa – AL e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de 06 de fevereiro de 2020, onde se lê: Capacitação de professores.

Leia-se: Capacitação da equipe de apoio.

Lagoa da Canoa/AL, 20 de fevereiro de 2020.

**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Tulio Victor de Almeida Aguiar  
**Código Identificador:4428BFC5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 21/02/2020. Edição 1232  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>